

1^o T

12.7.22 (e)

1899 a 1900

Junho Secção de Entada de Minas Gerais

Traslado de 218

Ação ordinária de multidade

O Visconde de Gualby foi o
representante da Comp. En-
xada de Furo Esp. N. e Minas Setor

O Entado de Minas — Rio.

O Excmo interior

Henrique Cabral

B. Volume

Tercero

Pelo agitar e de-
como motivo
para destacar no
discurso os con-
tos e relançar a
a dúvida sobre
o limite da com-
tribuição do em-
postura do mes-
mo limite de ga-
rantia de juros
sobre o máximo
custo bilançatício
de reis em conta
contos; e também a
por quanto gran-
destar em tudo
de vez. Tão in-
plicável quanto
insuperado modi-
ficar no conto
isto era por si só
suficiente para de-
terminar a in-
execução das obras

obras que foram con-
tractadas no superior
de recursos mais am-
plos e anticipados
na razão dos orça-
mentos approvados
sem outros limi-
tações além do dis-
pendio occurren-
te de vinte por cen-
to por parte do con-
cessionario, na for-
ma da clausula
segunda men-
cionada do contra-
to, e dos maximos
da clausula qua-
rta, que jamais fo-
ram atingidos. Não
se sabe ad certo qual
a base preferida pelo
Páo se a subordina-
ção dos orçamentos
approvados qualquer
que seja a sua

sua importância
ao limite médio
do custo de cinco
centos e tantos e vai
por kilometro de
ambos os lados,
na forma estyru-
lada na clausula
primeira por ser
pho primeiro do
contracto para se
gurar da garan-
tia de juros segundo
opinar o testem-
unha a folhas cento
e trinta e oito que
firmou de seu
Pae, e ao limi-
te do custo real
e inferior a quella
maximo kilome-
tros, e conforme
se opina na
dequada do fco -
folhas quarenta

quaranta e nove
 mil. O que se entende
 é que com que
 quer das bases
 não era compor-
 tável a anteci-
 pação dos recur-
 sos prometidos
 por um governo
 não capaz de qua-
 lificar os pontos
 de oportunidade ou
 morados. O que se
 entende ainda é que
 os documentos ex-
 morados tanto nos
 primeiros como
 nos seguintes re-
 cados das duas linhas
 ainda admitidos,
 os glossos feitos pelo
 governo e contra
 o qual reclamou
 o concessionário,
 expediram aquella

aquelle maximum
de coute kilométrico
correspondant au chiffre de
relatório jointo sob
numéro 211
e paginas 10 e 11
seguintes e con-
tra a thermometera
affirmação do in-
feliz desgracado
a folha coute -
trage. O que é egu-
almente certo e que
ainda quando o
coute kilométrico
dos orgaos
aprovados nos
duos primeiros
seccões não exee-
dido tal maximum
a modificação
do contracto não
alteraria nem
das bases da quan-
to ao coute dos seccões

successos seguintes
 de preço superior
 e as operações que
 manueiras des-
 tinadas à execução
 de todos os successos;
 e portanto a no-
 vacão pretendida
 prejudicava radi-
 calmente a em-
 preitada desde o seu
 principio. Em que
 se funda tal duvi-
 da, suscitada a prin-
 cipio com herita-
 ção e por ultimo
 apresentada como
 interguições uni-
 co pessoal e au-
 thentica? No con-
 tracto, titulo e docu-
 mento de seus di-
 reitos e obrigações
 que a concessão
 erroris assigna

mas certamente;
porque o contrato
é expresso nos seus
clausulas segunda
a' septima, nona
decima primeira
e decima terceira
Extrahendo da
carta o com-
pimento da concessão
anua de annos
trenta e cinco
pelo estado para
a construção dos
barragem na zona
de quito jun-
tas partes dos or-
camientos ap-
rovaes, sem outro
limites além do
concedido de vir-
te por carta do
concessionario
e dos seus herdeiros
prestes, além da

da taxa dos juros e
 do prazo do reembolso,
 mediante as ope-
 rações de crédito
 e com as garan-
 tias ali estipuladas,
 entre os quais o
 encobrimento re-
 servado ao Estado
 nas linhas mo-
 rezas dos capitais
 emprestados, do
 regime com-
 mum da garan-
 tia de juros que é
 o regime do
 contracto no seu cla-
 nula primeira, a
 qual os estados
 provariam logo
 que o Estado po-
 se reembolso do
 dos juros e a
 liquidados (clar-
 nula primeira e de

decimo primeira) ou
 concessão ou de
 passagem ou outros
 termos ainda no
 período da execu-
 ção das obras e que
 fizesse valer as a-
 vantagens que os
 direitos sobre as
 prestações cobradas na
 cláusula segunda
 (cláusula primeira
 terceira). Na lei
 número sessenta e
 quatro de quatro de
 julho de mil oito
 cento e noventa e
 três, que autorizou
 o contrato? Não hou-
 ve; porque a lei é
 expressa discriminan-
 dando as clausu-
 ras e o contrato que
 o executor o regi-

regimen do concelho
 de guerra e frota
 (artigo primeiro), so-
 bre a base do pri-
 vilegio por cinco
 centos annos de
 uma zona de trinta
 kilometros e go-
 verna de juros por
 trinta annos nos
 excedentes a seis por
 cento do rendimento
 ou o capital ora
 de cinco de cincoenta
 centos de reis por
 kilometro (artigo se-
 gundo) discriminan-
 do, de mais, o
 regimen com-
 mune e de jureti-
 no da concessão
 da combinação au-
 torizada ao governo ge-
 ral e mais prom-
 pta realisação das

littres e consistentes
nos combinações
financieiras que
julga-se necessarias
e para levantar
cogitadas por parte
do Estado e empresa
tal ao 2º Emprego
conveniente que o
anexo para o Es-
tado não excedesse
a 5% e nem ao
preço da garantia
de juros (artigo Tercei-
ro). Nada mais de-
ve, a concessão em
regido pelo artigo re-
gundo, que foi exe-
cutado e consagrado
na cláusula pri-
meira e no para-
grapho do contracto;
as autorizações con-
tidas no artigo Tercei-
ro da lei, que tem

tem sua execução
 nas cláusulas e
 guarda e cumprimento
 do contrato respec-
 tivo e suprimento
 do Estado para exe-
 cutar dos obras
 mediante operações
 de crédito, ao qual
 o go. n. não
 poderia ser posto
 outra limitação
 além do anu-
 al por conta do
 anu. e d. n. e
 no prod. da ga-
 rantia de juros
 e n. que nem
 mais nem su-
 m. f. d. contra-
 to do go. estava
 autorizado pelo
 li. com a opera-
 ção n. l. e n. l.
 pelo qual o Estado

Estado abrigado e
 adiantar os seus
 préstimos para com
 successos das lanchas na
 regim de guerra quin
 tas partes das gran
 das a despende
 segundo os orça
 mentos approvados
 mediante titulos
 de abrigação que
 nuncias sem juros
 emetidos pelo em
 preehido. Tais em
 préstimos são
 tirados sem
 prodição das au
 tas limitações a
 lém do termo de
 seis por cento e
 do prazo de dura
 ção para sem re
 embolsar juros
 pelo lei, a qual
 e contracto res

resguardando a acção
 entre o comen-
 so de reinte por
 certo pelo com-
 missionario e os
 maximums os com-
 des do adianta-
 mentos a fazer,
 que tinham de
 se serem sem
 bofado garantias
 e prazos designa-
 dos no contracto
 Nada tinham nem
 podiam ter com-
 munição com o
 regimen de ga-
 rantia do capi-
 tal empregado
 na construção
 no regão de cin-
 conta metros
 de reis por hilome-
 tro, que somente
 vigoraria depois

Depois que os es-
trados antecessores
no regime do
artigo segundo do
lei, como se es-
quiem os alen-
mles mudam a
decima terceira
do contrato, e
obter se d'com-
passos. mais precis-
dissos dos empresti-
mos para executar
os obras em se os
necessidades do Es-
tado depois de tal-
utilizado. Era um
combinação de pro-
prio, restricta d'es-
recurso dos obras,
que os se tornam
definitiva seta an-
nos depois de a-
bertas todas as li-
vres ao trafego

Tráfico em toda a
 sua extensão sem
 que tivessem sido
 reembolsados os
 garantidos adian-
 tados pelo Estado; e
 tornava-se defi-
 nitivo nesto caso
 pelo acórdão do
 do Estado mas li-
 vres (cláusula se-
 tima) Não foi
 só com o Autor
 movida a autori-
 zação concedida
 no artigo terceiro
 da lei. Outros con-
 tractos foram es-
 tablecidos sobre iguaes
 bases com diversos
 empréstimos para o
 mesmo fim de
 acudir a esse
 tráfico dos bens
 e de serviço de de-

Dezenove de mil
 oitocentos e noventa
 e três com a cam-
 panha Viçosa por
 sua Sagacidade, de
 vinte e cinco de
 Abril de mil oitocentos
 e noventa e quatro com o
 Mergulhão, de
 nove de Junho de
 mil oitocentos
 e noventa e qua-
 tro com o Bahia
 e Affonso. De todo
 faz menção em
 seus relatórios de
 mil oitocentos
 e noventa e cin-
 co e mil oitocen-
 tos e noventa e
 sete o Secretario
 da Agricultura
 Doutor Francisco
 de Sá, o mesmo

meados que fir-
 mou a inter-
 pretação de folhas
 muito grata. São
 obrigatória para
 o Rio de Janeiro e
 contracto por elle
 firmado em
 me que pertence
 de um seu re-
 presentante li-
 gal, e serviu de
 base a' organi-
 zação da compa-
 nhia, foi apre-
 sentada na
 assembleia geral
 de seus accionis-
 tas e incorporada
 nos respectivos es-
 tatutos approvados
 pelo decreto do Go-
 verno Federal
 numero dois
 mil duzentos

duzentos e setenta
e dois de dois de
março de mil
oitocentos e no-
venta e seis. Não
é mais sem con-
quid que se ha
de ler o dezoito
muito prestado
a folhas cento
e trinta e oito
pelo mesmo
estabelecimento
do Estado, que se
nos todos estes
contractos e nos
d'aquella autori-
dade abrigada no
artigo terceiro da
lei e distinctas de
concessões e de
seu regimen
com os seus Cas-
tells a criar-se
são entendidos

entre d'asse e
 hi a quem deu
 execução, nem
 os contratos
 que firmaram pa-
 ra isso de execu-
 ção. Prekendi illi
 subordinar a
 administração pro-
 visoria do im-
 plemento, para a
 execução, sub-
 mettendo ambos
 ao mesmo li-
 vrito do custo
 bilançuetes de
 circunscrita con-
 to, etc! mesmo
 a obrigar a es-
 tado a garantir
 juros por estes
 los contratos
 administrativos
 ment! O que se
 pode concluir que

grave regretar o seu
 despoimento e que
 elle não tem per-
 gido conhecimento
 do contracto que
 firmou nem de
 autorisado de que
 usou em mais
 de um contracto
 Para o que con-
 sidera e não
 indifferente, em-
 bora lhe queira
 de retirar algo mas
 aluactado em
 cinto e abuso per-
 suas com que
 o seu contracto
 foi communicado
 ao Congresso Me-
 mico. O que lhe
 exposto e ter
 o seu direito fir-
 mado em lei
 e em contracto

contracto celebrado
 como representante
 do legal do Estado,
 que responde
 pelos actos de seus
 mandatarios ainda
 que incorri-
 ues. O depro-
 nimento com
 que o Rio ovo,
 humo no auto
 so proceder con-
 tra elle e acaido
 por causa da
 sua responsabilidade
 das
 obras: as obras
 feitas dos suber-
 piteiros que elle
 recruta entre os
 discautidos, os
 do agronamento
 dos povos illudidos
 em suas espi-
 raciones de terra
 e a todos de quem

para os olhos do
cor, tudo remonta
centro o Régua
por sua notória
irresponsabilidade
foi causada a
vida e a ele
sua do deus.
Eu e tudo aqui
em face, talvez
muito comolo-
do a vida de si por
dirigir tudo a ter
o seu aspecto a
conhecimento, que
foi a sua pri-
meira vítima.
O Suprimento
de golpes certo
e tudo isto com
necessidade de in-
acto em dois pon-
tos seguintes, o de
ter a certeza
placido nos eventos

contra os despojos
 e reclamações de
 satisfeitos por
 despocho do governo
 e de não exceder
 nem o bilionário
 das griseiras ne-
 ças ao custo de
 cinquenta con-
 to contra os os
 camminto oppo-
 nido, e i' mais
 favoravel do que
 contrario ao Autor
 porque prova
 que o Rio, no dia
 do, não joga
 dia a lentidão
 dos trabalhos e
 tornam-se com
 isto convenientes
 to. Outros tes tesun-
 ras e tes tesun-
 a tão q' do Rio
 p'ntes tes tesun-

Tratar directas, ment
com os magnifica
os, eliminando
de concessão
com quem ha
via contratado
O depoimento
de folhas de
ninte nove
to com os re
gidos relativos da
testemunha gen
tal bem coop
rou para a for
mação do con
trato e o devia
conhecer, pelo
seu insigne
do e extraordiná
rio e pelo seu
doutrina moral
de agradecer por
que se obtiveram
o que quer que
fosse e intendem

entre-desse que
 obter do governo,
 este' revelando
 um espirito
 que se age
 por leis logicas
 diversas das que
 regem o espiri-
 to do commun-
 do mortaes, e
 de factos occultos
 e thimite a que-
 tho com concen-
 tradicões em
 ponto cognital
 affirmando
 as mesmas
 things que a
 communicaçã
 cion a mundu-
 em do trabalhos
 admissões tem
 no que diz que
 motistom contra
 o documento

juntos a folhas de
 juntos e unidos
 eite e seguinte
 São gravados ad-
 antam as ges-
 tões e contramontado
 que a regulação
 sobre pontos de
 direito certo e não
 certo. Porém e so-
 bre pontos de facto,
 que estão com
 provados plena-
 mente por dois
 currículos, por
 compõem São
 partes e por a-
 bundante para
 circunstâncias
 O Autor prode-
 gio os seus to-
 derminados de-
 folhas deger-
 e logo a super-
 do e seguinte que

guado. uoluntar,
 eo varios puntos
 Assim quer, repor-
 tar-se a replica que
 produzir a falthas
 erroneas e deus
 reputando da cada
 uma das asser-
 ções contidas nas
 contradições do Res-
 p. tem por nullo
 o dize, por sim-
 til explicar por
 contradicções, que
 não compreendem
 a propriedade e
 a illustração do
 H. julgando as
 geral limitas
 -a a justia a
 justiça do cor-
 tume julgando
 apud os jurados
 no artigos de sua
 accão e condanna

condecorando a Rio
 de Janeiro e com
 tes. Alfredo da Con-
 ta Guimarães Ho-
 minhos D'Alme-
 ida e Figueiredo
 Estorvo e gueto
 estam gueto de
 gueto no valor
 total de dois mil
 e cem reis todos
 devidamente
 inventariados. Com
 tidas. Francisco
 de Assis Ferreira
 Tasso procrias
 inventario do
 Juiz Succursal
 do Estado de
 Minas Gerais.
 Certifico que o
 mundo os autos
 de acção civil
 de despropriação
 está e invencível

indennização em
 que são feitos como
 Autor o Estado de
 Minas Gerais e
 Rio o Visconde
 de Guchy, d'elles
 consta a folha
 circunscrita a
 uma a um
 trece, os Theor
 seguintes: Vis-
 to e examina-
 for estes autos
 de accão de de-
 significação
 e indenniza-
 ção em que
 o Autor o Es-
 tado de Minas
 Gerais e Rio o
 Visconde de
 Guchy, respec-
 ta a seguinte
 Th. Que aos mi-
 th e uma de

Santa
 na acc
 de des
 propoziç

de agosto de mil
oitocentos e no-
venta e três (doen-
venta e quatro) a folhas
seis firmaram
Autor e Fio um
contrato para
construção de
duas vias fer-
reas partindo de
Cerro Preto e
passando por
Marianina, San-
ta Barbara e Iti-
biro, com obje-
tivo de Recu-
perar, e entre-
partir de
Santa Barbara
em Marianina
passando por
Santa Rosa, Ca-
cicó do Costa,
Marrasari,
a construírem

certame e
 ponto conveni-
 ente da Estada
 Leopoldina e con-
 tando outra li-
 nha que de
 Alagoas (Estado
 do Espirito San-
 to) mecha ter
 as Terras do Mi-
 nio. Que com
 contracto, conf-
 rindo o autor
 o privilegio por
 circoscreta a
 as Rio para uso
 e good do refe-
 rido estudos (clan-
 sula jurisdic-
 tional) e
 hypotheca e
 material fe-
 rido e
 e privilegio e
 garantido do
 brigado que ele

elle Rio contine
 (geographo m-
 gundo de ditte
 chamada; mas
 podendo o autor
 sustar a cons-
 truccao dos li-
 nhas salvadas
 de força maior,
 sem aviso que
 vis de doze mil
 e quatrocentos
 e o Rio tacon
 o serviço e null
 segundo a quan-
 tia de reis deis
 mil trezentos
 e doze centos
 trezentos e vin-
 te e oito mil
 e cento e doze reis,
 como apparece
 o autor (doen-
 mento a folhas
 cinco, ou de reis

seis cines mil
 oitocentos e se-
 tenta e um con-
 to, quatrocentos e
 setenta e sete
 mil oitocen-
 tos e noventa e
 três reis, verifi-
 cando-se no do
 balança com
 salda a seu fa-
 vor de dois mil
 quinhentos e
 sessenta e con-
 tos quatrocen-
 tos e setenta e
 sete mil oitocen-
 tos e noventa e
 três, como verificação
 e prova o Rio
 de Janeiro por um
 ouso allegação
 a folhas trinta
 e três e cento

cento e folhas
 trinta e quatro.
 Os seus grossos
 to decretion o An-
 to, a dignidade de
 (os anos de mil
 pithecus e no
 munda e aito a
 cadencia de 20
 constructo (do
 crumens a pe-
 thos ciros), no
 o fundamen-
 to de terreno. Jido
 pelo Rio sus-
 pensus os tra-
 bulhos em di-
 versos do Deu-
 nha e de festa
 devido a falta
 da execução do
 Rio no pro-
 pósito dos
 experimentos em
 fundo de vigore

e a seguir
 os seguintes
 pontos, propostos
 do Autor, como
 concessões
 propoz o Autor
 acerca de sua
 propriedade e in-
 demnização
 fundadas na
 lei estadual nu-
 mero quinze
 de agosto de
 noventa e
 seis e outras
 leis e decretos
 e uma respo-
 sta sua inti-
 ma inicial e
 outros dois. Abor-
 to o assunto a
 defesa, visto o
 Res. Com sua
 excepção a outros
 vinte nove

na qual allega
estas causas:

- a) Que com o
cabimento a acção
proposta, por
nos termos da
lei em que
ella se funda
devia ella dize
devia a parti-
cipação inicial com
os logs a que
via avaliação
por um
da propriedade
propriedade da
b) Que quando
paralelamente
a esta, entre
acção ordinária
no proposta
pelo Rio com
te o abito (de
cumento a for-
mas trinta e seis)

Tacando o de
 certo summa
 do qual a su
 merita a ciu
 cidade, em que
 se funda a
 Quismitiva de
 summa e a sua
 circumciliavio,
 por que a de
 do e julgado a
 primaria, por
 queda sua ou
 contra a de
 a de
 segundo, me
 sendo a de
 a de
 sobre os
 nos relacões de
 causa e de
 suas ligas, de
 da, de
 e de
 a de

O autor a folha
 quanto a
 summa e crie,
 quanto a sua
 tenção, mette em
 dois argumentos:
 a) Que se com
 petência na es-
 pecie, a lei não
 mereça ser
 citada, porque
 trata-se de
 regulamentar
 a utilidade
 estadual e não
 geral, em do
 as e neste caso
 já se tem
 a competência
 da Província
 de Minas
 e sua lei es-
 pecial ex vi do
 artigo primeiro
 parágrafo

terciro do seto
adicionel e
consequentemente
numeroso grupo
trabalha e vitu-
ta de modo de
janeiro de cada
vitamentos e em
construção de
experiência. Tendo
to a abreviar o
processo sobre
tudo a acção
do governo em
curso de um
ano em vitu-
lidade gradual
b) Que governo
a algaragem de
lado querendo
mas procede por
um ao erro
mas são iden-
thicos, mas são
a triplicar identidade

identidad de con-
 sa, causa y de
 mas cosas que a
 rigor expi-
 os de la ley. O
 que todo bien
 ponderado: Consi-
 derando que a
 la seguridad y equi-
 por necesidad
 de que por natu-
 raleza publica
 constituir una
 regimien de
 ex-
 ctos de cinco
 de propiedad
 que el fisco en
 todos los ex-
 trinco's los pro-
 cultos ex-
 mente con-
 grado en con-
 titucion Federal
 ostige neta

dois paragrafos
 de texto e texto
 dado para o
 tipo terceiro par
 agrapho de
 texto da Cuneo
 Triquet Minus
 Considerando
 que os leis da
 abagao, pois
 no' governo em
 inter-dito e
 applicados a
 valorem em
 applicacoes por
 extensas em
 analogia (Pan
 la Baptista, Har
 monia, fur
 nido, folhas
 quatro e quatro
 Trinta e quatro
 quatro idios,
 Considerando que
 tal e a lei estadual

estadal citades
e nulla sua
inclue a regu
cin dos autos-de
regras, de
uma estrada
de ferro já im-
ciada, mas sem
de tremos e bem
fitorias, semidos
de, mas sem
a sua grossa
guia, por que
tal estrada é
por sua ma-
teriza de utili-
dade publica (a
bestura, a organ-
to em prolonga-
mento de estras
das, ruas, puentes
e canaes, diz em
hi); mas mas
cogita de sua
propriedade da

da propria in-
 trada; tem ori-
 gem em um
 contrato bilate-
 ral, hi principal
 entre os con-
 tratantes quando
 direitos e obriga-
 cões reciprocas
 são geradas e
 nasce um modo
 libertor em a cu-
 pricho, alvorando-
 se um fim de
 outra; nem se
 concebe que um
 dillo supponha
 se a si mesma
 inserindo na
 hi hypothesis de
 que ella não
 cogitou e aqui
para facile obser-
 va; Considerando
 que, estatando

a Clausula m-
guinta do con-
tracto a hypotheca
ou de tod. o mu-
tual fixo e ro-
dante e accesso-
rios e privilegi-
os, e accitendo a
a outra parte
ipso facto con-
vençiao e con-
tra hez e de q-
judicial e sus-
critos, os regens
e procces do d-
contracto de leis de
Mado de mil
oitocentos e no-
venta e cinco do
guinto e setenta
e um e regem-
to, de alguma fed-
ral que com
modo se possa
manter como

com a lei estada
 al numero quin-
 ze prefurido por
 ra morada de
 accao; Considera-
 vando mais
 que mandam
 esta, progra-
 do e autor ordi-
 nario, etc. com
 do e progra-
 do do Governo
 contractante, e
 por D. Aguiar,
 Attributo a sua
 ma matoria
 contractante; e
 que o segun-
 do da accao do
 autor, ora age-
 pto, e engulion
 via e forcoria
 a decisao da do
 Rio, pela e este
 mais da cam

causas, ou inden-
 zaria sentenças
 contraditórias, não
 podendo ambos
 coexistir em juízo,
 e preferindo a or-
 dinaria, mais
 genérica, e que
 alaca a maioria
 votos de quatro
 Dos tudo o que
 adduzido fica e
 o mais dos
 autos, julgam
restando e nul-
 la a presente ac-
 ção, e condemna
 o Autór por ex
cipito, nos cus-
tas. Publica esta
 em virtude do
Exercício, que
 a intimada
 os partes em
 seus proven-

inventados. Ouro
 Preto, vinte e
 dois de Agosto de
 mil oitocentos
 e noventa e
 nove. Eduardo
 Ernesto da Sa,
 sua largueza
 em o que se
 continha em
 a dita senten-
 ça aqui trans-
 crita dos autos
 originarios ao
 principio desta
 declarados aos qua-
 es se reporto
 e deu fe. Ouro
 Preto vinte e
 cinco de Agosto
 de mil oitocen-
 tos e noventa
 e nove. O Es-
 critor intimado
 Francisco de

Assis Ferreira For
 nentes Ferreira col-
 lados tres rastos
 milhas quideras
 de Hyentes reis
 cada uma e d-
 vidamente in-
 inutilizados. Eux ^{então}
 abaixo assignado
 Joazeiro Jose
 Aguiar Ferreira
 Jo da Cunha fi-
 lho traductor pu-
 blico das linguas
 Almana, Francoga
 Inglega e Hespan-
 nhola. Escripção:
 Rua Brumada de
 Moraes, numero
 quarenta e
 um. Sobrado
 Certificado pelo
 present em
 como em foi
 apresentado em

um documento es-
 crito na lingua
 franceza apim e
 o Traduzir para
 o portuguez, o
 qual e' do Theor
 seguinte. Traduc-
 ção. Estudos so-
 bre os obrigações
de Quinquientos
Francos, cinco
por cento, do
Estado de Paris
 nas Grans, com
 piceirado pelo
 Senhor J. Digall
 Paris tize de mais
 de mil, oitocentos
 e noventa e sete
 Estudos sobre os Obri-
gações de (fco 500)
Quinquientos fran-
cos (5%) cinco por
cento do Estado de
Paris Grans. Pela

Estudo
 sobre os
 obrig.
 de 500
 fr., 5%
 do Estado
 de Paris

Pela constituição de
vinte e cinco (25)
de Junho de mil
oitocentos e no-
venta e um (1891)
as vinte Províncias
que formavam o
Imperio do Brasil,
transformaram-se, sob
a denominação
de Estados Unidos
do Brasil, em
tantos Estados au-
tônomos, cada
um governado
por um corpo legis-
lativo e uma
administração
particular e in-
dependente. Essa di-
stribuição permitte aos mu-
nicipios Estados do
Brasil que se
sustentem, sem

sem obice, pelo
 desenvolvimento
 da sua propriedade
 de agrícola, indus-
 trial e financeira
 (econômica). Em
 tais esses Estados
 nem os seus
 nem detidos
 o de Africanos
 livres. A sua
 população de
 cerca de qua-
 tro milhões de
 habitantes repre-
 senta quasi
 que a quarta
 parte da popu-
 lação total do
 Brasil, a sua
 superfície é ma-
 ior do que a
 da França. Pou-
 co e rico em
 mineração de toda

Todo a estrutura; nullo
se encontra o an-
no o gundo o man-
gany; A unica
escola de Minas
do Brasil e' um
Curso Cito, Capita-
l de Minas
Gerais e Formosa
nao em muitos
comparativos para
explorar os mi-
nos de ouro de
diamantes, etcetera
Além desses jogi-
dos minerais, o
Estado de Minas
Gerais possui os
mais variados
riguezes agricola-
es, cujo desen-
volvimento e' de
constante e' gressiva
da actividade exercen-
da pelos seus ha-

habitantes, viviam
 Das principaes produ-
 cões e' o café. A ex-
 portação desse artigo
 que no anno
 de mil nove-
 tos e noveenta e
 tres (A. D. 1893) se
 de sota a sota mil
 thons de kilogram-
 mas (780000000000)
 mil mil nove-
 centos e noveenta
 e cinco (A. D. 1895)
 passou a ser
 de cento e tres mil
 thons de kilogram-
 mas (203000000000)
 E' um cum de
 elementos ou
 factores mais
 importantes
 da riqueza do
 paiz e um de
 maiores recursos

recursos do orça-
mento, por que
os direitos de expor-
tação sobre o café
e' que a principal
fonte, principal-
mente, o orça-
mento do Estado
do de Minas Ge-
raes. Nos quinquenta
anteriormente
para o exercício
de mil novecen-
tos e sessenta e
nove (A.D. 1896) as
recitas dos di-
reitos de exportação
foram extin-
das em (francos
de mil thons) re-
sumo approxi-
madamente
(75%) retidas a
cerca por cen-
to das recitas

recitas totas que
 mistas. Para ter-
 mada exacta e in-
 tior. no governo
 que que seja
 a respeito do de-
 senvolvimento
 progressivo dos
 recursos do Estado
 e da producao
 com que são
 administradas
 as rendas que
 hão, eis o que
 no indicado
 dos Recitas e Or-
 çãos ordinarias
 durante o ul-
 timos quatro ex-
 ercícios.

Recitas Desagregadas, Exat.					
	Francos		Francos		
1892	16	186 000	10	594 000	5 592 000
1893	14	874 000	9	698 000	5 496 000
1894	19	109 000	12	268 000	6 841 000
1895	21	163 000	14	401 000	6 456 000

Vinicius, gen. de
(1892 a 1895) mil oitenta e cinco e noventa e dois a mil oitenta e cinco e noventa e cinco, seja em
quanto a mais, as
recitas ordinarias
aumentaram
pouco por cento
(84%) logo aumen-
taram (84%) a pou-
ca e a mais por cento
aumentando no
mesmo periodo
o aumento dos
despesas so' por
de (40%) a mais por cen-
to; Todos os exerci-
cios financeiros sal-
dam-se com exceden-
tes importantes.
Como deya o Pre-
sidente do Estado
de Minas Gerais

Juras sua sua
 mensagem de
 guerra (25) de Ju-
 nho de (1896) mil
 vitcentos e no-
 venta e seis - a de-
 vção progressiva
 dos reinos e' prova
 caracteristica do de-
 senvolvimento do
 Estado do augmen-
 to da sua produç-
 ão, da expans-
 ão sua riqueza.
 Ao lado dos re-
 cuitos e desgu-
 zes do orçamen-
 to ordinario, e
 interocante col-
 lectar o que deo
 aos reinos e de-
 guzes, para o or-
 çamento extra-
 ordinario, até
 agora alimentado

alimentação grisei-
 ralmente quilos
 excessos de or-
 çamentos ordi-
 nários:

Receitas	Despesas	Diferença
Francos	Francos	Francos
1892 8074 000	2 498 000	+5 636 000
1893 16 242 000	6 156 000	+10 086 000
1894 10 848 800	11 692 000	- 844 000
1895 6 575 000	14 219 000	-7 944 000

Certo se vê, os des-
 pesas extraordiná-
 rias aumentaram
 durante os últi-
 mos exercícios; mas
 foram as mes-
 mas affectadas a
 trabalho de correctão
 absolutamente in-
 productivo e a em-
 prestimos às Com-
 munições de Es-
 tas de Ferro. Com

Com affeito, o En-
 tado de Minas g-
 rava esta estrada
 por linhas geras
 cuja extensão total
 e de mil e trezentos e 60
 (1036) e cinquenta e
 nove kilometros
 (1039 kilometros) que
 se desdobram do
 modo seguinte:
 Estrada de Ferro
 do Norte kilometros
 trezentos e oitenta
 e tres (283) Es-
 trada de Ferro de
 Oeste kilometros tre-
 zentos e cinquenta
 e cinco; Estrada de
 Ferro Bahia e Mi-
 nas kilometros
 duzentos e trinta e
 cinco; Estrada de
 Ferro Mangarib-
 e kilometros que

quatrocentos; Estre-
 do de Ferro de Sa-
 pucaky, bilomun-
 tos-quatrocentos
 e oitenta e seis
 Total bilomunthias
 mil oitocentos e
 noventa e nove
 do Estreito de Fer-
 ro do Norte e de
 Oeste, atrevesam-
 no Cucheto do Es-
 tado, regiões de fer-
 tilidade excepcional
 do Estreito de Ferro
 da Bahia e Aflei-
 ras, quasi in-
 tervinente com
 o litoral, ligando a ci-
 dade de Theophilo
 Otoni ao Porto
 de Caranellas (Ba-
 ria) O governo
 convenceido dos
 elementos de exito

exito e prosperidade
 que tem as suas li-
 nhas suaves e me-
 ciadas, ache-se
 autorizada a prestar
 a essas diferentes
 Legações eigo, diffe-
 rentes empréimos,
 uma quantia
 total de (Quis qua-
 rente e dois mil
 cento e vinte con-
 tos (42.120.000.000), re-
 gimen (francos
 42.120.000) ao cam-
 bio de (175.000 reis) mil
 reis por franco
 dividido desta ma-
 neira: Es Fendas
 de Fenda do Norte
 e de Fenda cento
 vinte e quatro mil,
 francos vinte e
 quatro mil e
 quatrocentos;
 Estradas de Fenda

Bahia e Minas
contos tres mil e
duzentos; francos
tres milhoes e du-
zentos mil. Este
do de Fero do Meu
gambirinho, contos
oitos mil; francos
oitos milhoes. Des-
tradas de Fero do Sa-
pucaky - contos seis
mil e oitocentos e vin-
te, francos seis mil
e oitocentos e vin-
te mil. Total -
contos quarenta e
dois mil e cento e
vinte; francos qua-
renta e dois milhoes
e cento e vinte mil.
Sobre essa quan-
tia de (francos 42.120.000)
quarenta e dois mil
e cento e vinte
mil francos, e

O Governo já pa-
 ga conformes os
 contratos celebrados
 com os diversos
 empresas, as quan-
 tias seguintes, das
 seguintes por ex-
 ercício financeiro:
 mil oitocentos e
 noventa e três mil
 mil quinhentos
 e noventa e sete
 mil e oitenta e
 dois mil, quinhentos
 e noventa e sete
 francos uma mil
 e oitenta e sete
 mil e oitenta e
 dois mil oitocen-
 tos e noventa e
 quatro mil e cinco
 mil e noventa e
 sete mil, quatrocen-
 tos e noventa e
 sete mil

mil novecentos
 e cem. Franco-
 cinco mil e
 cento mil qua-
 trocentos e oitenta e sete.
 Mil oitocentos e
 noventa e cinco.
 quatro mil qua-
 trocentos e quarenta e
 sete e tres centos, no-
 vcentos e quarenta e
 sete mil oitocen-
 tos e sete. Franco-
 quatro mil e
 quatrocentos e qua-
 renta e tres mil
 novecentos e qua-
 renta e sete. Mil
 oitocentos e noventa e
 sete e seis e dois mil
 oitocentos e oitenta e
 nove centos oitocen-
 tos e quarenta e
 nove mil qua-
 trocentos e vinte

vinte e Francoos. Doi
 milhões setecentos
 e oitenta mil oitenta
 e nove. Total. Reis
 treze mil, nove-
 cento e quarenta
 e quatro e oitenta
 e sete mil e nove.
 Francoos: treze milhões
 novecentos e
 quarenta e quatro
 mil setecentos
 e noventa e um.
 Esta total não
 comprehendendo as
 garantias entre-
 dos a Titulos de sub-
 mercão ou de ga-
 rantia de juros.
 representa tão so-
 mente os em-

emprestimo fin-
to pelo Governo
as Escribas pa-
ra o cancelamento de
seus livros. Do
que resulta resul-
tao que o emprés-
timo contratado
pelo Estado de Mi-
nes Gerais e cujo
produto deve ser
aplicado exclusi-
vamente ad im-
provemento dos in-
strumentos indus-
trias do Estado, offe-
recer, como a mi-
nima garantia,
a sua applicação
ad trabalhos de re-
muneração im-
mediata; este or-
gamento torna-se
singulamente
de grande fôrça,

porco, quando se
 lembram os im-
 menses extensões
 de terrenos desocu-
 pados actualmente
 nos Estados, quasi-
 exclusivamente nos
 governos dos Estados
 de Texas de que
 se trata, e cuja
 valorisação se ha de
 fazer a pouco e me-
 dida da progressão ou
 andamento dos tra-
 balhos. Quanto ao
 quanto se afecta
 ao valor dos Es-
 tados de Texas ex-
 plorados nos Estados,
 porque segundo
 os leis vigentes, to-
 dos os rios que
 passam para o
 oceano dentro
 de um prazo

prazo mais en-
morno longo, na
a minimis in-
dennivacão. Ora,
as linhas concedi-
das actualmente
valem (Reis retin-
ta e um mil cen-
tos) (71.000.000.000) se-
gum retenta e um
milhão de francos
(Francos 71.000.000) ao
cambio de (10000)
mil reis por fran-
co. Portanto in-
sistir sobre este
facto, que, até o
meio de janeiro de
(1894) mil oito
centos e noventa
e sete, o Estado de
Minas Gerais ti-
nhá effectuado
empréstimos por
montado a's Campa-

Compromissos de Es-
 tados de Furo sobre
 os seus excessos
 em sobras ocu-
 tórias e sem recon-
 a Compromissos. A
 dívida interna, se-
 gundo a última en-
 dicação de M. M. M.
 gerido do Presiden-
 te é actualmente
 de quatorze mil
 e trezentos e
 cinco mil francos (fran-
 cos 14.358.000) Dos
 juros foram
 adiantados qua-
 tro mil e trezentos e
 cinco mil francos (fran-
 cos 4.358.000) e Com
 promissos de Furo de
 Behn e Meier, o saldo

salvo, segun ley me-
thode de francos, (fran-
cos 10.000.000), mais
ou menos e re-
presentado por ti-
tulos de queda-inter-
na "Bouliers" do
typo cinco por cen-
to (5%), cotadas no Rio
de Janeiro a seis
por cento (6%) Os ser-
vicos da Divida inter-
na em juros e
amortizacoes não
exige annualmen-
te, senão: oito cen-
tos e noventa
mil francos
(francos 800.000), re-
gime menos
de quatro por cen-
to (4%) nos recibos totais
do Estado. O Estado
a Perseus Garçon
até aqui não

tinha dividida este
 na 1ª em (1891)
 mil oitocentos e
 noventa e sete
 e 1/2 por appello para
 os capitães estrange-
 iros; e trinta de
 jureiros (30) ficando
 e 1/2 para o Banco
 do Brasil digo, de
 Paris e dos Países
 Baixos (Banque
 de Paris et des Pays
 Bas) abrio os seus
 portigos (portas com-
 heira) para a re-
 missão de cento
 e trinta mil
 abrigados (130.000)
 de grãos e outros
 alimentos (francos 50)
 de cinco por cento
 (5%) Esse Banco
 tinha, do Capital
 nominal de

de suscrito e em
 ea milhoes de por-
 coo (Fr. 65.000.000) es-
 ta' dividido em
 cento e trinta mil
 obrigacoes ao por-
 tador de quinhem-
 tos francos (fran-
 cos 500) e de uma
 produzindo ou ven-
 cendo juros annua-
 res de cinco e
 cinco francos (frs. 25)
 pagaveis pela sua
 parte, aos (15) quin-
 ze de Janeiro e (15)
 quinze de Ju-
 lho de cada anno
 O Empréstimo
 e' irrevogavel
 durante (12) doze
 annos. Ao curso
 de (setenta e oito
 por cento (78%), o que
 ha de ser pago

aproximadamente
 o rendimento dos
 títulos nem a ser
 de seis a seven,
 (se por cento (6,40%);
 e isso nem a taxa
 que deu atrelar a
 atterção dos capitais
 listos interessados
 em descobrir um
 emprego de di-
 nhêiro que si-
 multaneamente
 offereça rendimento
 alto e grande
 segurança. Não
 se deve perder de
 vista, aliás, que o
 "Burguer de Paris
 et des Pays Bas" é
 que fez com bom
 êxito a emissão
 em (1888) mil
 oitocentos e setenta
 e oito, do Escripção

do Estado do Bahia
e em (1853), simil
situações e nação
da e do Estado
do Espírito Santo
do e que acaba
de fazer e geralem
te o do Congresso
do Estado de Min
ros fomes. Ora, vade
e que o "Banco
de Paris et des Pays
Bas" se presta o seu
frotacionis aos me
gócios que estudou
seriamente; não
fey, portanto, a e
missão dos obri
gações Minhas fomes
sem intervir
prieiramente dos
garantias que
por esses títulos
apresentam a si
maquã economia

mencionando
 manuseio do Es-
 tudo, o seu futuro,
 a natureza labo-
 riosidade e economia
 ou do seu habi-
 tantes, etc. etc. etc.
 Os de Terras e
 este estudo, che-
 gando a ver o at-
 tenção para o facto
 de que a falta do
 comércio não tem
 sobre as finan-
 ças do Estado de
 Terras e
 a economia in-
 glúrcia com
 sobre as dea. Con-
 fide. etc. etc. O di-
 recto de exportação
 que formam
 por si, etc., etc.
 terra e cinco
 por cento (75%) do

dos recibos do Estado
 do de Minas Gerais
 não estão sujeitos
 a baixa do cambio,
 porque são celer
 lidos a razão de
 X% por cento, do va
 lor em papel
 das mercadorias,
 e, por conse
 quencia, tanto
 mais elevados quan
 to mais baixo está
 o cambio. Poriz,
 quinze de Maio
 de mil oitocen
 tos e noventa e
 sete (15 de Maio de
 1897) (assinado)
 J. Regalado. Lido no
 no dorso: Banco
 Nacional do Rio
 de Janeiro. Filial de Ri
 o de Janeiro, vinte e
 dois (22) de Maio de

Mais de (1897) mil
 oitocentos e noventa
 e sete. Obedecendo mais
 rigor o documento
 to supra que literal
 e fielmente
 traduzi de um
 impresso, em
 francez. Em fi
 do que posso
 a present, que
 assigno oppor
 do. Ou o selo do meu
 officio, n' esta
 cidade, aos quin
 ze de Janeiro de
 mil oitocentos
 Qto de Janeiro (15)
 quinze de Jan
 ro de mil oit
 oitocentos e noventa
 e sete. Fernando
 de Cunha filho
 Traductor publico
 Custos: Dccoo. \$

Envolvementos se
 feita e cinco mil
 reis. Escreveram
 mercantil vinte
 cinco mil reis
 Estampilhas dois
 mil quatrocentos.
 Recbi Reis cento
 e dois mil qua-
 trecentos. Deu
 summa tres mil
 novecentos e trinta
 e tres de cinco de
 Agosto de mil
 oitocentos e no-
 venta e nove. Fir-
 mado de Cunha
 filho. Estorou
 tres estampilhas
 federaes no valor
 total de dois mil
 quatrocentos. Fir-
 mo no Tabellio
 Dorio. Recorreu
 a firma sugra

Parecer
do
Club de
Engenharia

engenharia. Rio, janeiro
(15) de janeiro de
um mil novecentos
e oitenta e nove
anos. Em testimony
mho. de verdade
estava o original
publico. Daria ter
seu da Engenharia
Club de Engenharia
rio - vinte e dois
Qua Nova do
Quadrado. Rio de
janeiro - Engenharia
Pauze do Curso
Mto Director do Club
de Engenharia
sobre a consulta
feita pelos engen-
heiros civis Ray-
mundo da Rocha
Frota e José Augusto
Ladalg. sobre a em-
penhada pelos mes-
mos contratado da

contractada com a
Companhia. Esta
de de Fumo Expresso
Fumo e Mercurio
Gummi gummito 1.19.
Fumo pelos carter-
chos os imprevistos
preços fixos para
a conclusão das
obras, quanto de
recursos de mil
autocustos e re-
cente e seis para
a linha de Fumo
e nome de Abril
do mesmo ano
para a linha do
Norte, mas foi
um estorno que
judicial com um
prestito para a
Companhia não
tivera até os do-
los da suspensão
dos trabalhos nos

nos dois livros,
 degeris regras de
 leis de expiação do
 os pressos para a
 conclusão das obras
 entregue aos seus
 nos empreitei-
 ros todos os votos
 e ordens de serviços
 relativos as obras
 a construir? Res-
 posta - Foi um
 extremo prejudici-
 al aos empreitei-
 ros que a Comma
 nhia não tivesse
 fornecido em tem-
 po os votos e or-
 dens de serviços re-
 lativos as obras
 a construir, pois,
 sem esse dado,
 os empreiteiros
 não podiam ex-
 ecutá-las. Segundo

Segundo quesito - A
focadas as obras de
construção em
linha do Norte
em alguns quilô-
metros, os únicos
locais na occa-
são, e ordenada
pelo Campanário
a construção dos
trabalhos nos mi-
nheiros até ao
metro com o fin-
de mudar o tra-
çado, perduram os
empiteiros toda
instalação feita
no serviço suspen-
so, perduram tra-
balhos, os quais
grande parte com
defeitos nos arma-
ções dos referidos
empiteiros em
sumo superior

superior a cento
 e cincoenta, que
 se retiraram sem
 feita falta de su-
 mios, mas occorreu
 por não haver
 mais linha to-
 cada, como pela
 desconfiança que
 causou a ordem
 a ordem bruta
 da suspenção dos
 obras, além dos gran-
 des desgostos de tempo
 e morte dos operários
 e gemidos e detur-
 ções e perda de
 gemidos. Não cessou
 titim este facto uma
 grande falta de
 Comprehensão, que
 abandonou os
 estuvas trichos de
 linha em plena
 execução dos obras

obras, provocando
 prejuizos irreparáveis
 aos empregatarios,
 desorganizando
 o serviço, desacu-
 ditando a esmagada
 e criando
 assim aos em-
 preitarios grandes
 embargos e con-
 sequentes prejuizos?
 Resposta - Não ha me-
 nor duvida que
 a busca suspen-
 são dos trabalhos
 neste sitio proximo
 ao kilometro na
 linha Norte, com
 o fim de remediar
 o tucado, ocasiona
 a perda dos instal-
 lações feitas e causa
 a retirada de mu-
 ltos dos pessoal
 que está grande

3.º quesito

grande ser collocado
 do m'outro prouto
 por falta de linha
 locada. Atatu, digo
 Naturalmente
 estes factos nearre-
 tarão prejuizos
 e Levendito a em-
 preitada. Terceiro
 quesito. Atacada
 a construção dos
 obras na linha
 de fusta ~~na~~ qua-
 tize ~~provisórios~~
 bilamentos pro-
 visoriamente, foi
 ordenado um
 guetorge de mais
 de mil nitocentos
 e ~~provisória~~ a
~~esivos~~ a ~~suspens~~
 dos dos obras do
 bilamentos ~~de~~ ao
 guetorge com
 o fim ~~de~~ ~~funcion~~

de mundo o Tro-
cado, e servendo - m
a variedade da
Pasa, que só um
filho de semel
sitamento e mo
recita e eis foi
integrar aos um
frutivos e presen-
çando da sua
sua forma os
possíveis effects
apontados no que
são segundas em
relação a linha da
Norte. São provie-
ram D'ahi tam-
bem o resultado que
juzos aos um-
frutivos? Resposta
A ordem de sus-
pensão dos obras
do kilometro seis ao
kilometro quatorze
da linha de Foz de

Festei com a fim
 de estudar uma
 variante, eys
 estudos só' enfi-
 lho de mil rito-
 centos e noventa.
 Falei seis - isto é,
 tres mezes Depois
 de examinado o pro-
 gram do curso
 com dos circun-
 sta billos me-
 ram entes
 produzim, este-
 mento serio pu-
 juro aos enqui-
 teiros. Quanto qui-
 rito. São e' verdade
 que durante os
 annos de mil
 rito centos e no-
 venta e cinco e
 mil rito centos e
 noventa e seis era
 difficilissimo engajar

engajar pessoal
de operários para
construção, devido
a enorme con-
corrência por
cursos já existentes.
Nos de construção
do prolongamento
do ramal de Ouro
 Preto, do prolonga-
mento de Linhares
do centro da Estação
da de Ferro Central
do Brasil, dos tra-
ços de Belém
Horizonte, Estação
da de Ferro Siqui-
caba, Menzamb-
rinha, Oeste de
Mafra, Sul Es-
pirito Santo, Me-
moramentos do
Brasil e outros
que com todo vi-
gor executaram

executavam as
 comissões de seus
^{projetos} obras? Resposta - É
 de notoriedade pu-
 blica a dificuldade
 que houve de en-
 gajar pessoal diri-
 jo a grande proce-
 ra para as obras
 de diversos estados
 de ferro e da ma-
 no Capital de
 Minas durante
 os annos de mil
 oitocentos e no-
 uenta e cinco e
 mil oitocentos
 e noventa e seis
 5.º ponto. ^{perguntas} Resposta - Não
 é natural que
 retirando-se esse
 pessoal por falta
 de serviços em vir-
 tude da ordem
 brassa da suspen-

suos q'ue os seus
proposições de acção
a Companhia de
emprego, que se
faria embaraço por
parte da Companhia,
devendo a
regulada em
emprego os seus
trabalhos que se
embaraço,
em meios que
apresentam
quizesse por
seu trabalho
emprego em
quizesse? Proposto
Admittendo as
circunstâncias a
proposta, e se
que se deve
dono de pessoal
que se deve
distinto aos trabalhos

trabalhos da com-
 munitade. Sexto ques-
 ito - A persisten-
 cia dos emprega-
 dos na constan-
 ciação das obras, a
 pesar de todos os
 embargos e pre-
 juizo, não revela
 que os mesmos
 empregatários dis-
 ponham de ca-
 pital avultado,
 mais do que
 sufficiente para
 o cumprimento
 do seu contracto?

Resposta - Apesar
 de presumição fa-
 voravel, a resposta
 a' este quesito só
 poderia ser dada
 tendo-se em con-
 sideração o empenho
 e da economia

reconhecida em
 timbre da emenda
 do. Setimo quenta 4-802
 Dignos de loeido.
 trecho da remanet
 de Fago, foi qito
 um montego de
 zona gela com
 granhio Escudo
 de Ferro Leopoldino
 de Trinta milhar
 tos para cada
 lado do trecho de
 birrha, o qual
 durou sete e meio
 meos, de reis de
 monedas de mil
 vitas e monedas
 de e cimo a dig
 reis de fumaça de
 mil vitas e
 monedas e reis. A de
 monedas no leuam
 Camerato dist com
 borgo, bem como

como de outros, mas
 aggravou porque da
 morte os prejuí-
 gos dos emigra-
 tiros, com a vio-
 lação da cláusula
 segunda do con-
 tracto, em que
 a Companhia,
 como é de justiça
 em todos os con-
 tractos de construção
 por serie de furos,
 se obrigou a dar
 livre e desembara-
 ção de ? Resposta - Os
 embargos creados pelo
 embargo da Com-
 panhia Leopoldina
 que abrangia
 toda a fronte-
 ira Littera Leste, que
 se achava na
 facha distante de
 trinta kilometros

tribunais do crime de
lincha, que duram
até dias e de ju-
rão de cent ou
toceiros e moute
e reis. aggravação os
prerrogos dos em-
piteiros. Não se
pode, porém, con-
siderar como viola-
ção da cláusula
dois, por parte da
congregação, o fa-
cto de durarem no
hospitamento do
embargo, visto que,
em virtude da
necessaria clausu-
la, ficam sus-
pensos os presos
durante o tempo
do embargo em
relação a porta
embargada. Cita-se
no seguinte. Pela

Pela clausula que
 no do contracto
 se obriga a Com-
 panhia a ven-
 dir mensalmente
 as obras exe-
 cutadas por o
 cidez a pagamento.
 E regular que o
 primeiro paga-
 mento feito por
 conta dos rendi-
 cos das obras ex-
 ecutadas se
 fizer de festi-
 voo de vinte
 quatro de Setembro
 de mil oitocen-
 tos e noventa e
 cinco quando os
 trabalhos de con-
 strução foram
 iniciados em vin-
 te e um de abril
 do mesmo anno?

amoro? E ainda
que o pagamento
das obras exceda
das no limite do
short end mint
e um de Abril só
fosse feito em
tarde de Outubro de
mil oitocentos e
noventa e cinco?

Resposta. Pela clausura ^{Resposta}
sola quanto os tra-
balhos feitos devi-
am ser mudados
mensalmente e
pagos, o serviço
tardar, retendo
dies de serviço do
último dia
do mês em
que foram ex-
ecutados, ou, pelo
contrário, no
princípio do mês

pagamentos foram
 feitos com atraso,
 e que de certo
 não foi regular,
 pois que a acci-
 ão da medição
 pelo Governo de
 Minas deveria
 obter-se antes de
 ser feita. Sendo que
 isto aconteceu
 ao pagamento
 terminou as obras
 no prazo de doze
 meses, cláusula
 segundo do do con-
 tracto, ficou tam-
 bém estipulado a
 retensão para a
 garantia de so-
 lidez das obras, cla-
 úsula sexta. Objecto
 de não ficarem as
 obras concluídas em
 doze meses, por

por culpa da Com-
panhia, não que-
resem nem
prejuizo aos em-
preiteiros e com-
tados para ga-
rantia de solidez
das obras durante
proximamente
três annos, e até,
quando ainda
por ella retida
fôr avultada som-
ma, que ser-
va a dizeiros e no-
venta e seis por-
centos annos? É
justo que a Com-
panhia retinha
essa soma tão con-
sideravel por tão
grande espaço
de tempo sem
render juros, quan-
do eram os em-

empenhados por
 cada um alto
 juras da praxe
 nos descontos
 que fazião, em
 paguendo além
 disso d'um credito
 sem necessidade
 de...? Resposta. De-
 nuncdo os empen-
 hos concluir os
 obras no prazo
 de um anno,
 mais ou menos
 e' razoavel presumir
 que a negociação de
 primitiva não ex-
 ceção de ouis me-
 gos além d'aguida
 prazo: a retensão, pois
 as garantias de
 contados nos me-
 dios para garan-
 tia da solidéz das
 obras até a que

presente data, dev,
realmente, causar
serios prejuizos aos
empresarios e não
é, pois, justo que con-
summa fique retida
sem receber juros,
após decorrido o
prazo da suspen-
são dos abros. Decim 10.ª
quinto. Com a falta
de pagamentos em
dia e por ultimo
com a evasão
completa de paga-
mentos por parte
da Companhia,
suscitando os
empresarios a con-
tinação dos abros,
provocando esse
suspenção serios
conflictos, ficando
as ações dos ad-
ministradores da

da impremta, as-
 sendo i publicos e
 conta de noticias
 em jornais desta
 capital, e crendo
 pelos operarios
 que voluntaria-
 mente recebem
 seus salarios, com
 provocação e ame-
 aça a vida dos
 administradores
 do referido em-
 preitada. Não con-
 tituir este facto uma
 grave falta da
 Comprehensia que,
 além dos prejuizi-
 gos causados, abu-
 sar profundamente
 contra o credito
 do empreiteiro
 e os collocar em
 uma posição de
 milhaute perante

seus operarios? Por
posta - Com a ful-
ta de pagamento
a Companhia
contribuiu indi-
rectamente para
os conflictos que
se deram e os a-
meaças que se
fizeram ao admi-
nistração, não se
podendo, porém,
attribuir - Ou a res-
ponsabilidade de
seus aconteci-
mentos. *Indeciso* *M. G. P.*
quanto a faculdade
de, o governo de
minimizar ou au-
mentar qualquer, mas
essenciais de es-
tado de que se
pelo Estado, poder
livremente, sem
acordo previo com

com os interesses
 dos, alterar tratados
 já approvados e em
 constituições, modi-
 ficar projectos de
 obras em execu-
 ção, sem negar
 a habilidade de in-
 dumentação por
 prejuizos causados,
 mas constituiria
 um novo canal
 outonal e tal que
 mas seria prossi-
 mel de enriqueço de
 capitais em obras
 de natureza? Res-
 pecto - De realmente
 devesse a faculdade
 de alterar tratados já
 approvados e de
 modificar, sem
 restricção, obras em
 execução de estados
 de furo, sem prejuizo

Inviado de acordo e sem
 indemnização pelos
 prejuizos causados,
 ninguém se queira
 fazer a agitação em
 obras de esta natureza.
 Decisão se
 quando se resolve - 129.
 Pode o Governo de
 Minas se fazer
 nos espedientes
 antes do Decreto
 numero seis cento
 e trinta e nove
 de julho de agosto
 de mil oitocentos
 e noventa e
 dez para pagar mo-
 dificação sem
 previo accordo
 com o minist-
 ro de Minas
 e com o Estado? Res-
 posta - O Governo

Governo de Meirias,
 goa, venho a
 accordo com os
 significados au
 nidos ao Decreto
 meus seis cento e
 trinta e nove de
 outo de Agosto de
 mil oitocentos
 e noventa e tres
 modificar os
 projectos como
 julgar, e comu
 nicar a todos de sua
 approvaçao e exe
 gir que durante
 o prazo de com
 cessão de com
 munição exen.
 e alterações ou
 novas obras ne
 cessarias a seg
 urança publica e
 policia da cidade.
 Com todos os autos

outros casos as me-
 dicacões devem se-
 cretamente de-
 grudar de favor
 accordo com os
 interessados. Doci- 139 P
 and terceiro que-
 nto - O facto de um
 ser o governo de
 Minas ou a Com-
 panhia do Estado
 de São Paulo
 e Minas
 o facto de front-
 de da linha de
 Dique (Norte)
 de estacão General
 Ferreira, Estacão de
 de Terra Central de
 Brasil, para a es-
 tação de Sabão,
 em um rio se-
 considerado uma
 fundação principal
 do Estado já ap-

149. ignorado. Decimus
 quento. Supra
 as obras e obras
 todos e medidos um
 dois mil quinhentos
 e sessenta e
 quatro cento e
 cinco e sessenta
 e um mil quatro
 Trecentos e cinco-
 cento e seis, e os
 medidos e os por
 excentos e um
 dois mil e cento
 e setenta e um
 cento e quatrocentos
 e vinte e cinco
 mil e trezentos e
 setenta e dois mil
 e trezentos e
 vinte e cinco
 mil e trezentos e
 vinte e cinco mil

mil quinhentos
e ditamto reis os
obras executadas e
mudidos e em mil
quinhentos e qua-
renta e um an-
tos noventa e nove
mil novecentos
e quarenta reis os
mão mudidos e os
por executar. se na
linha de fisco, con-
forme o orçamento
do fisco pelo regu-
lamento tecnico
da Companhia,
em quanto, dev-
se calcular a
importancia ne-
cessaria para co-
brir os prejuizo
por perdas e dan-
nos causados, pelos
embargos creados
pela Companhia

Comprimos com as
 transmissões variando
 os comidos, modifican-
 do tudo, tudo longo
 de linha com com-
 tucões, pelos seus
 guirões de obras
 devidos a encargos
 fardamente avun-
 tados, pela devida
 no procedimento
 de ordens de ser-
 viço, pela retin-
 ção para garan-
 tia de obras e em
 muito exagerado,
 pela circunstân-
 cia de não estar
 concluída a com-
 tucão das obras
 por culpa da
 Comprimos, etc?
 Com garantido
 em importância
 a indenização

indenização aos
empiteiros por
lucros cessantes e
danos emergentes?

Resposta. São de uso
prático que, além
de pagar aos em-
piteiros todos os
lucros expectados, me-
didos em mão, os
juizes da minoria
sobre os pagamen-
tos atagados e bem
assim sobre as quan-
tias retidas em can-
ção, além do prazo
fixado no contrato
ao mesmo quesito,
deve a corporação
pagar-lhes todos os
lucros de installação
perdidos, determinados
por visões e mais
de por cento por lu-
cro cessante sobre

sobre o valor das obras
 que fazem parte do
 seu contrato e que
 não foram exe-
 cutados; bem como
 os danos incorri-
 dos resultantes dos
 supostos e quesitos
 anteriores. Decidimo
 quinto quesito. No
 caso de possibilidade
 de um acordo
 com a com-
 panhia para
 saldar este o seu
 debito para com
 os empreiteiros, é
 necessario uma
 medição geral
 das obras executadas.
 Pode-se, por approxi-
 mação, tomar como
 por base uma
 média mensal, to-
 mada entre os

os três ou seis meses
últimos de trabalho,
avaliar a importância
das obras por
medir, avaliadas
a importância, dor-
-so também aproxi-
madamente uma
importância, digi-
mos uma porcentagem
sobre o total das
medidas provisórias
para obter-se a
importância aproxi-
mada da medição
final? Proposta —
Não é possível fazer
se uma porcenta-
gem sobre o total
das medidas provisórias
para obter-se a
importância da
medição final;
é porém possível
avaliar-se aproxi-

Resposta

aproximadamente
 os trabalhos ainda
 não medidos e ex-
 ecutados: na linha
 Norte de Tinta e
 um de julho a
 treze de agosto de
 mil oitocentos
 e noventa e sete
 e na linha fide
 de Tinta e um de
 julho a dezesseis de
 agosto de mil
 oitocentos e no-
 uenta e sete digo,
 do mesmo anno,
 tornando por bom
 e pessoal effe-
 ctivamente em
 purgado durante
 este tempo, em
 conformação com
 um dos artigos an-
 teriores nos refe-
 ridos tractos. De-

Decimo sexto quesito 16º.
 No caso de prode
 rem se obter a
 porcentagem a que
 se refere o decimo
 quinto quesito, me
 quanto prode - a
 ovalica approxi,
 madamente esta
 porcentagem? Res. ^{Positiva}
 posta. Prejudicar
 da pela primeira
 parte da resposta.
 Da ao decimo quin
 to Quesito de Junho
 do dezoito de Abril
 de mil novecentos
 e noveenta e oito
 (Assignado) A. M. de
 Oliveira Bulhões, Pr
 sidente do club
 Este conforma o
 O. B. M. M. S. Secretário
 assignado Horacio
 P. de A. M. M. S. Teste

Este parecer foi
 aprovado unanimi-
 mente em ses-
 são do Conselho
 Directo realizada
 em reunião de
 Abril de mil
 oitocentos e no-
 venta e oito Rio
 de Janeiro de Outubro
 de mil oitocentos
 e noventa e no-
 va. Foi assim de-
 cretada. Primeiro
 vice Presidente Ex-
 cel. conforma o or-
 ginal Frederico A.
 Gibesalla. Primeiro
 secretario Rocco
 Ribeiro, sendo
 deo a firma
 Frederico A. Gibesalla.
 Rio de Janeiro
 dez de Janeiro de
 mil novecentos

Com testamentos
 de mudo e mudo
 ou o original
 publico. (Estor-
 nua assignatura
 illegivel) Poco
 mudo mudo mudo
 a firma do Don
 (or Goriad'sleinda
 Rio de Janeiro, do
 de gauris se mudo
 mudo mudo. Com
 testamentos mudo
 ou o original pub-
 lico, Estor mudo
 assignatura il-
 legivel) Estor
 duas mudo mudo
 fidos mudo mudo
 or total de mudo
 mudo mudo mudo
 das divididas
 mudo mudo. Publico
 mudo mudo. Dire-
 ctoria da Secretaria

Attes-
tado de
2º o do
Horta Boal-
ta, en-
fiscal
cunha por
seus de-
res em
Daghen de
1899

Excritorio D'Agui-
cultura Camm-
cio e Obras Publicas
Estado de Minas
Geraes. Este vir-
guerra e Corinto
das Armas do Estado
de Minas Geraes) e
Primeira Seção. Mi-
nas de Janeiro de
mil novecentos
Attestado e Se-
nhor Doutor Julio
Augusto Horta Bo-
al Engenheiro
Chefe da Fiscalisa-
ção da rede Telegra-
fica em Minas Geraes
no mes de de-
zembro proximo
findo, podendo por-
tanto receber seus
recursos. O Di-
rector da Viação, Ar-
thur da Costa Gu-

Carta Garimosa
 Era esta o conteúdo
 de um documento
 que me foi apresen-
 tado de cujo teor e por-
 te se pedia a quem de-
 se plemente se esta-
 bisse a present. Por
 Alia Formo que
 comparei, subcrevo
 e assigno em
 publico e raro, mas
 a Cidade do Rio
 de Janeiro, no dia
 10 de Janeiro de mil
 novecentos. E eu A-
 tonio paguim de
 Cartanham junior
 Tabellão que sub-
 crevo e assigno
 em publico e raro
 Em testemunho de
 verdad estora o
 signal publico. A-
 tonio paguim Com

Cartão de José A. D.

governo de mil
noventos. Estava

uma estampilha

federal de Regimento

reis, dividendo

instituição. C. C. por

meio Fabm Doris

Cartão de Publicação

forma

Attestado de Secretaria de

do de Agricultura, Comunicação e Obras Públicas

do Norte e Obras Públicas

Boatman, em

gentes fiscais do Estado de Minas

compreendidos

em 1899

de 1899

de 1899

de 1899

de 1899

de 1899

de 1899

de 1899

de 1899

de 1899

de 1899

de 1899

de 1899

de 1899

67

deures lusua e
 meuz de Setembro
 proximo findo; po-
 sendo portanto receber
 sem necessimento
 O Director da Viacao
 Arthur da Costa
 da Guimaraes
 Era este o Thom-
 as documento que
 me foi apresentado,
 do, ao qual por
 seu proprio sig-
 nificado a presente
 publica forma, que
 conferi, subscreevo
 e assigno em
 publico e salvo. Rio
 de Janeiro, cinco
 de Setembro, digo cin-
 co de Outubro De
 mil oitocentos e
 noventa e nove
 E. em Antonio Jo-
 aquim de Costa

Cantanhid Junior
 Tabellias, que subo
 crevo e avigoro
 Enem tus tuamunda
 de merdada e stava
 e sigssul per
 oblico eutonio
 Joaguir de Can
 tanhid Junior
 Rio cinco de au
 tubro de cuil
 vitementos e no
 uenta e nove
 Cantanhid Junior
 Estora e nome
 notarymilla de
 dural de Tregu
 tos mi devia da
 mente inculiti
 cada Illustriss
 ma Excellen tissi
 ma Senhor Vis
 conde do Gruchy
 Em dyrecta de
 Janeiro de mil

carta de
 do Paula
 Pessoa ao
 V. Gruchy

14-1-
 1895

citocentos e no
recita e cinco
compañ - me for
sa Excellencia
a delicada e hon
rosa missão
de represental-o
nos negócios
relativos ao con
tracto, qual cum
vinte e um
de Agosto del
mil citocen
tos e noventa
e tres, lavrou Vos
sa Excellencia
com o Govern
do Estado de
Paraná firmes
para construção
de uma rede
de vias férreas
do Rio de Janeiro
nos seus
nos Estado em
desempenho de

de tempo tão dif-
 ficil, muito agru-
 pando a Vossa
 Excellencia o
 Relatorio dos tra-
 balhos executos
 por cada o in-
 cio dos servicos
 attingido de ju-
 rido do convento
 a respeito expor-
 to as occorren-
 cias havidas
 com significan-
 tivos aliquantos
 de factos apor-
 tados. A longa
 e como grande
 eia existente
 no archivo do
 Congresso com-
 pletado este rela-
 torio e o mesmo
 exposto em um
 do na volume

obrigado de um
 grande recebi-
 do de gestões,
 que impeliguem
 de p. n. e. e. q.
 tubos e bon. mon-
 che los Trobaltos.
 Agraciamos -
 occasião para
 agradecer a per-
 furação em
 surtição d'água.
 Cada subscricao me-
 com a mais al-
 ta estimo e
 consideração
 De vossa Excel.
 Americ. Amigo
 Creado e Olmeiro
 V. A. de Paula
 Barra - Canga-
 nhão Civil. Rio
 de Janeiro, Trinta e
 Julho de mil
 oitocentos e no-

deixar
contractos
com o go-
verno

noventa e seis
 Speise contractos com
 o governo. A lei
 minimeira em
 mais sessenta
 e quatro de vin-
 to e quatro de
 julho de mil
 oitocentos e no-
 recenta e tres e a
 escripta sahente
 numero oitenta
 e nove da
 conta de degen-
 ero de mil o
 oitocentos e noventa
 e tres, que se
 fizeram a pla-
 no da dita dita plan-
 da via guerra
 e suas ligacoes
 nos dois grossos
 grossos Estados de
 missas grossas
 e escripto Santo

Santo, terminando
 com o seguinte
 os contratos de
 construção para
 os estudos. De
 ferro e de aço plano
 feito com o Ex-
 cellentissimo
 Senhor Visconde
 de Guahy - O primeiro,
 relativo a Minas,
 tem a data de 1814
 e o de Agosto
 de mil oitocentos
 e noventa e três -
 o relativo ao Espi-
 rito Santo foi
 lavrado em dois
 de Outubro de
 mil oitocentos
 e noventa e quatro
 (1814). O Decreto de
 1814 de Outubro
 de mil oitocentos
 e noventa e quatro

quatro do governo
de Minas illumi-
nou e considerou
em substituição
numero um e
dois da clausula
decima segunda
e a parte de clau-
sula decima sexta
referente ao nu-
mero um de nos-
sa clausula de-
cima segunda
do contrato de
vinte e um
de agosto de mil
oitocentos e no-
venta e tres. Reco-
mendo. Para
proceder com o
critério necessario
a execucao de
tos grandes ne-
cessarios py-
re preciso mande

mandas receber
 com reconhecimento
 do geral dos links
 indicados para li-
 mitemos os seus
 e gratos, a fine de
 não se comen-
 cer-se os jogos
 abandonados esse
 São considerável
 extensões como
 determinam-se
 os pontos de pro-
 priedade e as proce-
 is ligações de
 uma com
 outro ~~em~~ terri-
 torio primitivo. De-
 to reconhecimento,
 contactado com
 guingué de eto-
 membros de um
 pitocentos e um
 unta e for a gu-
 sentado em tinta

Trinta de janeiro
 civil sitos
 e marinha e guerra
 No, resultam a pos-
 sibilidade dos qua-
 tro seguintes tra-
 çados: primeiro, li-
 nha directa en-
 tre São Sebastião
 e Lagoa Secca
 passando por
 Ponta Longa; se-
 gundo, linha en-
 tre São Sebastião
 e Lagoa Secca, pas-
 sando pela cidade
 de Santa Nova; ter-
 ceiro, linha directa
 entre Santa Bar-
 bara e Conceição
 do Leste, passando
 pela estação de
 Santa, via Estre-
 la de Ferro Leopoldi-
 na; quarto, linha

linha entre a cidade
 de Santa Barbara
 e Lagoa Seca, por
 passando pela cidade
 de Santa Rosa. Com
 reconhecimento,
 feito para deter-
 minação do pon-
 to de partida da
 linha de Leste,
 abrangia os povos
 de Maricunga, San-
 ta Barbara, Alvim-
 grolis, Sairé, Pente-
 dora e Cerejeira
 do Casca, de acordo
 com a cláusula
 décima quinta
 do Contrato. O
 reconhecimento
 para a determina-
 ção do ponto de par-
 tida da linha do
 Norte foi feito con-
 siderando-se os

os gnomos de Soborá,
 Pequeno dos Amados
 e Santa Barbara.
 Mais tarde, fiz
 o reconhecimento
 para o melhor
 traçado entre o or-
 raçal de Santa
 Helena, no Est.
 do de Minas, e a
 estação do Alegre,
 da Estrada de
 Ferro do Cachoeiro
 de Itaperiçirim, no
 Estado do Espírito
 Santo. Nesse rec-
 onhecimento o tra-
 çado estudado tra-
 passa tres grandes
 serras: primeira,
 a que separa o
 valle do Matipó
 do do Camacassi;
 segundo, a que se-
 para o valle do rio

rio Paukhuassi do do
 rio Joni Pedro; ter-
 ceiro, a quem segrava
 este ultimo valle
 do do rio Norte Co-
 guardo, no Estado
 do Esquisto Santo
 A linha reconhecida
 de Santa Helena
 a' estação de Alga
 accusou uma
 extensão de um
 quinto e onze ki-
 lometros. Por di-
 terminações do So-
 nido procedem-se
 a mais uma re-
 conhecimento, que,
 perto do ultimo
 ponto estudado
 da linha do Norte
 em Santa Maria
 ria, se dirigim
 ate' ao Pequeno,
 verificando-se

verificando-se a
 uma extensão de
 cento e setenta
 e sete mil metros
 A altitude de Santa
 Maria é de quinhentos
 e cinco metros
 e a do Picacho de
 seiscentos. Os terrenos
 de grossa e de fina
 indurificação
 após minucioso
 estudo, tendo a
 escolha do galeão
 de criação, o Governo
 de Minas deliberou
 estabelecer duas
 fazendas de criação por
 se de contracto de
 cinco e um de
 agosto; uma para
 Chamon de - Leste
 e outra para duas
 missões de - Oeste.
 A primeira garantiria

provisoria de Maria Anna
em demanda do
divisor do Espirito
Santo, mas foi de-
terminado por o por-
to inicial provisoria
a cidade de Beata
Nova, de onde se
começou a explo-
ração em fins de
julho de mil e
trezentos e noventa
e quatro, n'uma
extensão de oitenta
kilometros, que foi
concluida em Dezen-
bro do mesmo an-
no. Esses estudos
foram approvados
por decreto de quatro
de fevereiro de mil
e trezentos e no-
venta e cinco na
extensão de oitenta
e um mil nove

noventa e cinco
e seis metros. Nessa
ocasião, por decreto
da mesma data
foi determinado
para ponto inicial
al da linha d'ago
inicial definitiva
da linha de Leste,
a cidade de Meani-
assim, ponto ter-
minal do ramal
de Curo Preto de
Estrada de Ferro
Central. Para
ponto inicial da
nova linha-Norte
o governo esco-
lheu a bitola dos
Armad, proximo
a estacaõ do Gene-
ral Carneiro, na
Estrada de Ferro Cen-
tral e de acordo
com o numero

quarto da clausula
 Decima segunda do
 contracto mandando
 logo a Comissao
 proceder aos esta-
 dos de conta e cin-
 conta kilometros,
 que comecaram
 em quinhentos
 de agosto de mil
 oitocentos e noventa
 e quatro e foram
 concluidos em jan-
 veiro de mil e
 trezentos e noventa
 e cinco. Os pri-
 meiros cinquenta
 e tres kilometros fo-
 ram approvados
 em nome de Hon-
 ras de mil eito-
 centos e noventa
 e cinco por di-
 recto do mesmo si-
 necto e dois e os

os restantes até com
 to e sessenta e quatro.
 Digo, cento e sessen-
 ta e nove mil quatro-
 tocentos e setenta e
 cinco, oito de maio
 de mil oitocentos e
 noventa e cinco, por
 direito número oito
 cento e vinte três.
 Com noventa e
 nove mil oitocentos e
 noventa e quatro
 to a Encargado
 mandando com-
 tinuar os tra-
 balhos de edificação
 para mais dois
 linhas com ex-
 tendido de seis
 cento e cinquenta
 metros de cada uma.
 Esses novos po-
 rão concluídos
 em Abril de mil

miloitocentos
 e novecenta e cinco,
 ed. O deceto summe
 dooitocentos e qua-
 renta e cinco de
 vinte e nove de
 julho de mil
 oitocentos e no-
 venta e cinco op-
 gressou esses es-
 tudos na parte re-
 lativa a' lizpo de
 Souto na extensao
 de cincuenta e dois
 mil quatrocentos
 mil e o deceto
 numero oito-
 cento e quarenta
 e oito de vinte e
 tres de agosto de
 miloitocen-
 tos e novecenta
 e cinco os rela-
 tivos a' lizpo do
 Souto, na extensao

extensas de trinta e
 seis mil seiscentos
 metros. Por indicação
 e pedido, justificados,
 do Congresso do Gover-
 no attenda a
 necessidade de se
 não continuar na
 exploração das li-
 zas, tendo-se já
 estudado uma ex-
 tensão consideravel
 provida pelo governo
 em termos de mil
 ritocentos e nove-
 to e cinco a ques-
 tão do ponto ini-
 cial da linha de
 foz, na cidade de
 Florianópolis, de um
 começo, passando
 no meio; aos esta-
 dos para ligação em
 Ponta Nova com
 o traçado já apporado

aprovado. Esses es-
tudos foram execu-
tos por ordem de
uma linha pela Ca-
chocira do Bomado
em toda a zona da
Barra Falsa, e termi-
nados em Agosto do
mesmo anno. Foram
aprovados por di-
ceto numero oito
centos e noventa
e oito de oito de
Janeiro de mil
oitocentos e no-
venta e seis, e os
thorados o governo
do Tracado pela
Cachocira do Bom-
mado sua exten-
são de noventa e oito
mil novecentos
e quatorze metros
e cincoenta centi-
metros. Comprimen-

sempre em infor-
 mar a respeito que
 o Governo recom-
 mendou ao res-
 pectivo Engenheiro
 Fiscal que proce-
 desse á necessaria
 exploração para esta-
 belecer um ramal
 do porto mais con-
 veniente da linha
 approvada para o
 arraial da Barra
 Longa. Estudaram
 as variacões entre
 Porto Novo e Mem-
 mado e se exten-
 dera de setenta e seis
 metros. A variacão
 da Base, no hilo
 metro dois da li-
 nha approvada de
 Porto Novo, foi co-
 meçada em fins
 de julho de mil

mil oitocentos e
 noventa e cinco
 e terminada em
 começo de Setembro
 do mesmo anno. A obra ex-
 tensiva elevou-se
 a dy mil mil e
 trezentos e setenta
 e foi approvada por
 Decreto numero de
 trezentos e noventa
 e com digito oitocentos
 e setenta e cinco
 de vinte nove de
 Outubro de mil
 oitocentos e nove-
 ta e cinco. Causa
 servando todas as li-
 nhas corridas para
 variacões por or-
 dem do governo e
 todas as linhas es-
 tudadas, termos: Linha
 do Norte dezentos e

duzentos e quarenta e seis mil
 quatrocentos e vinte
 metros. Linha de festa
 cento e cinquenta
 e dois mil e treze
 Linha de Maria Anna
 duzentos e dois mil
 e vinte ~~metros~~ ~~metros~~ Total
 quinhentos e setenta
 mil quatrocentos
 e cinquenta e nove
 metros. Os livros
 approvados pelo go-
 verno apresentam
 os seguintes ex-
 penses: Linha do
 Norte duzentos e seis
 mil metros, Linha
 do Norte cento e
 trinta e cinco mil
 trezentos e trinta
 e seis, Linha do
 Norte dezoito, Linha
 de Maria Anna no-
 vencentos e oitenta

oitenta e nove dízos
 noventa e oito mil
 novecentos e quarenta
 e sete e oitocentos e cinquenta
 metros (98.914,50) Total
 quatrocentos e quarenta
 e oito mil duzentos
 e cinquenta e cinco
 metros e setenta e cinco
 metros dos diversos rios,
 organeamentos e
 gastos feitos na
 aprovação dos es-
 tados com o total
 do seguinte: Qua-
 dro demonstrativo
 Linhas e Voto, respectivamente
 primeira; extensões
 cinquenta e três mil
 metros; organeamentos
 aprovados cinco
 mil e cento e trinta
 e sete e setenta e
 nove mil
 quatrocentos e no-

noventa e tres reis;
 Queo bilanethies. noven-
 ta e seis centos oito
 centos e quingze mil
 duzentos e setenta e
 tres reis; o que meo
 apporado quatro
 mil seiscentos e
 cincoenta e seis
 centos duzentos e
 ocoenta e nove
 mil quatrocentos
 e setenta e tres reis
 (4); Queo bilanethies
 setenta e sete cen-
 tos oitocentos e cin-
 coenta e quatro mil
 cento e quarenta
 e um reis, Differen-
 ças do ocoamento
 quatrocentos e seten-
 ta e quatro centos
 novecentos e qua-
 rente mil e seis
 reis. Espinha e Vota

Norte recobro segue
 da extensão 116400
 metros; orecamento
 apresentado 9.55.1.6218310;
 grupo kilométrico 81.0588602
 orecamento apresentado
 8.840.7498789-; grupo
 kilométrico 75.9538125
 diferença dos orec-
 mentos 410.6718521-
 - Linha Norte recobro
 terceira, extensão 116400
 metros; orecamento
 apresentado 2.632.4518197
 grupo kilométrico -
 72.4718344- orecamento
 apresentado 2.39.5538913
 (2); grupo kilométrico 65.3438003
 diferença dos orec-
 mentos 260.8978284
 soma: extensão -
 206000 metros; orec-
 mento apresentado
 17.335.2828000; grupo

grego hilmétrico: 84758854
 (*); orçamento appor-
 vado: dois mil tre-
 zentos e noventa
 e um centos qu-
 nhentos e cinco-
 to e três mil no-
 vecentos e trize reis
 grego hilmétrico
 digo orçamento
 aprovado: 15.888.714,15;
 grego hilmétrico -
 77: 1298967(0); diferença
 do orçamento
 1.446.508,825 - Linha
 de festa - seção pri-
 meira; extensão, oi-
 trenta digo, extensão
 81930, orçamento
 apresentado de: 4.810:860,000;
 grego hilmétrico: 58: 714,923
 orçamento aprovado
 4.332: 932,260- (3); grego hilm-
 étrico: 52: 889,711; Diffe-
 rença do orçamento

477:933%440
 Linha de Test; necess
 segunda; extensões
 53.400 metros; orca-
 mento apresentado.
 3.527; 3708456; preço ki-
 lométrico: 66.055%626;
 orçamento aprovado
 do 3.375; 0508236; preço
 kilométrico: 62.079%572;
 diferença do orca-
 mento: 212:320%220.
 Mariana: necess uma
 extensão 98914,5(4) or-
 çamento apresentado
 do 10.248:1798571; preço
 kilométrico 103:606%444;
 orçamento aprovado
 do 7.219; 946%078; preço
 kilométrico: 73:211%244;
 diferença do orca-
 mento 1.028 232%953.
 Somado: extensões de-
 guntas e vinte e
 pontos mil de

dezentos e Cien e cento
 e cinco e deicentos;
 orem cento e quarenta
 e dois e dezoito mil
 quatrocentos e oitenta
 e seis e seis e cento
 quatrocentos e
 dez e seis mil e oitenta
 e seis; mais; mais de
 dez e seis e oitenta
 e nove e cento e
 dez e quatro e quatrocentos
 e quatro mil e
 cento e oitenta e nove
 (*) orem cento
 e quarenta e dois e
 mil e oitenta e
 seis e oitenta e
 cento e novecentos
 e oitenta e nove
 mil e cento e quatro
 e dez e seis; mais de
 dez e seis e oitenta
 e seis e cento e
 dez e quatro e quatrocentos
 e quatro mil e
 cento e oitenta e nove

um reis (*) diffe-
 rença do orçamen-
 to mil setecentos
 e dezoito centos qua-
 trocentos e oitenta
 e seis mil nove-
 centos e trize reis
 votos - (1) Na copia
 official do orçamen-
 to approvado está
 fado a res-
 portancia total de
 quatro mil seis-
 centos e circun-
 ta e seis centos du-
 zentos e oitenta
 e oite mil qua-
 nhentos e trize reis
 e cento e trize mil
 de oitenta e sete
 centos, oitocentos
 e circunventa e qua-
 tro mil cento e qua-
 renta e um reis;
 a figura no quadro

quadro n.º do decen-
 to numero oito-
 centos e doze. (2) Na
 copia official do
 orçamento appro-
 vado este fixada a im-
 portancia total do
 trecho em dois mil
 trezentos e setenta
 e nove centos no-
 venta e seis mil
 trezentos e cinco-
 tas e dois reis, diffe-
 rente da figurada
 no quadro acima
 guisa do deceto
 numero oito cen-
 tos e quarenta e
 oito que approva
 esses estados. (3) Na
 copia official fi-
 guram: a tinta
 corrim e o valor
 de quatro mil tre-
 zentos e quarenta

quarenta e cinco
 cento e vinte e sete
 mil novecentos
 e vinte e um -
 cento e trinta e cinco
 e cinquenta e tres
 cento e vinte e nove
 mil quinhentos
 e trinta e tres reis
 e a trinta e quatro
 do mil trezentos e
 trinta e dois cento
 e novecentos e trinta
 e dois mil trezen-
 tos e trinta e dois
 reis e cento e trinta
 e cinco de cinquenta e
 dois cento e setenta
 e setenta e um
 mil novecentos
 e oitenta e seis reis. A figu-
 rada no quadro de
 do ducado de guerra
 de Fervoreiro de mil
 e setenta e nove

movimento e cines
 (4) Na construção tal
 vez figure reduzida
 esta extensão por
 campo do ponto
 de ligação com Ma-
 rianina. (*) Dees me-
 dio por kilometros.
 A importância
 total dos movi-
 mentos e de: Li-
 nha do Norte: que
 somado deventa
 mil trezentos e
 trinta e cinco con-
 tos duzentos e ai-
 deuta e dois mil
 reis; approvedo quin-
 ze mil oitocentos
 e setenta e oito
 contos setecentos e
 setenta e tres mil
 cento e setenta
 e cinco reis. Glosas
 mil quatrocentos

quatrocentos e quarenta e seis cento
 quinhentos e oito mil
 setecentos e vinte cinco
 reis. Fim de Desta - apre-
 sentado de oito mil quin-
 nhentos e setenta e
 seis cento quatrocentos
 e dezois mil e vinte
 sete reis. aprovado. De-
 seis mil setecentos e ses-
 senta e sete cento, no-
 uecentos e vinte nove
 mil cento e quatorze reis.
 Glosas - mil setecentos e
 dezois cento quatrocentos
 e setenta e seis mil
 novecentos e treze reis. To-
 tal das glosas tres mil
 cento e sessenta e qua-
 tro cento novecentos e no-
 uenta e cinco mil sete-
 centos e trinta e oito reis
 A importancia total
 do orçamentos apre-

aprovados attingiu
 a somma de trinta e
 cinco mil novecentos
 e vinte e um centos
 e seiscentos e noventa
 e oito mil e seis
 e setenta e dois
 aprovados a trinta
 e dois mil setecen-
 tos e oitocentos
 e seiscentos setenta
 e dois mil
 duzentos e oitenta
 e nove applicando
 a importancia do
 tal dos glosos a ex-
 cursão total dos
 livros aprovados
 verificando-se uma
 redução nos orga-
 nismos de setenta mil
 e oitenta e
 nove mil e se-
 tenta e nove reis
 por kilometro. Com

Com o mesmo fim
 de provar a toda evi-
 dencia a injusticia
 dos glossos feitos nos
 argumentos aqum
 todo, acatando opiniões
 e um idia de critica,
 fuii algunos con-
 clusões que o assun-
 pto me sugger e que
 irão reforçar a rela-
 ção feita a respeito
 d'ellas. O primeiro the-
 ma da lucta do Norte
 com a extensão de cin-
 conta e tres kilometros
 o argumento geral das
 obras soffre um
 abatimento de 7.2 % do
 glossos feitos no cogitelo
 relativo à Via permanent
 attingiam, sendo se-
 dellard, a 15% do valor
 de todo material im-
 portado que foi calen

e deulado ao cambio
 de $10\frac{1}{2}$, isto é Thilthos,
 Talos de pinceas, pro
 refusos, procos de
 ferro, armellas de
 segurancas, gram,
 pro de ferro, de
 rios completos, gy
 pedras e caixas d'
 agua. Essas reduções
 elevam - na taxa cam-
 bial a $12\frac{1}{32}$. No me-
 tual rodant os
 reduções não
 obedeceram a
 mesma taxa fixa,
 orbitaria e uni-
 forme como se
 viu para o ma-
 terial fixo; pois d'ello
 resultam os cam-
 bios seguintes: De
 hoje e tres dyas
 a $12\frac{3}{16}$ para os
 boconativos e llo

Aluguel, munidos de
 freio; de $13 \frac{7}{32}$ para
 os carros mixtos
 de primeira e se-
 gunda classe so-
 bre trucks; De $11 \frac{11}{32}$
 para os carros de
 segunda classe; De
 $23 \frac{1}{8}$ para os carros
 de bagagem e coucho;
 De $11 \frac{7}{32}$ para os
 vagões gelataforma;
 De $18 \frac{3}{4}$ para os vagões
 de animais sobre
 trucks. O material pa-
 ra o sistema telegra-
 phico e o que se la-
 minado para os
 pontos não suf-
 firem alterações
 ficando como se
 alteram no or-
 çamento - ao cam-
 bio de $10 \frac{1}{2}$ Na verba
 eventuais - foi con-

considerado no or-
 gamento dito for-
 cento para despesa
 juraçã, porque
 no primeiro tri-
 estro a linha at-
 uava duas cida-
 des e dois provados,
 sendo no tempo feito
 sessenta e dez e seis
 juraçã; essa nu-
 bra instituta, foi
 reduzida a cinco
 por cento apenas.
 No segundo tri-
 estro da linha do
 Norte a redução
 sobre o valor total
 do orçamento foi
 de 4,5% No segun-
 do Tri. perman-
 te os globos de-
 com o caso bis
 a 12½ para os tri-
 stros, todos de juraçã

pinças, porre-furos
 porcas de fund, ar-
 mellas de engrenar
 e engranagens de
 fund, mas sufficientes
 do Alasca e res-
 torth - orca do cam-
 po de Dy e mais (10 1/2)
 Cento e mais os livros,
 gyrodons e caixas d'
 agua são também
 materiais que têm
 de ser importados
 como aquelles. O
 material rodante
 e telegraphico fi-
 gura nest truck
 como no orca-
 mento approved
 de principio. Para
 mais fôrça, con-
 cluímos a conside-
 ração sobre a linha
 do North com o grupo
 fora as excavações

descobertas em terra.
 O primeiro trecho
 é considerado no
 documento de me-
 tra cubico de terra
 com o transporte
 medio de cento e
 trinta metros pelo
 preço de mil du-
 zentos e sessenta
 e no segundo tre-
 cho com transporte
 de cento e cinco
 metros pelo
 mesmo preço, pelo de
 mil trezentos. Com
 estas no caso foi
 reduzido o preço
 do metro cubico
 de terra de, de
 terras, com transpor-
 tes diferentes, a
 mil e cem. Os
 dados guardados
 mentos, isto é,

os elementos corin-
 thiosos desses
 grupos e angustos
 foram aprovados
 pelo Senado por
 decreto de 24 de maio de
 fevereiro de mil
 oitocentos e no-
 venta e cinco e so-
 bre elle e' que fo-
 ram calculados os
 preços e multiplicados
 Na linha de Leste os
 globos elevaram o
 cambio a $12\frac{1}{2}$ por
 os triplex, tales, ann-
 ullos, grampios, por-
 ces e parafusos e a
 dez e seis pinta
 e dois avos $12\frac{11}{32}$ por
 o ferro laminado de
 tirado de pontos
 Os gyrodons, de ar-
 e caixas d'agua fo-
 ram conservados

ad cambio de 10½ co
 mo figuravam
 no documento. O
 material rodante
 e telegraphico foi
 conservado sem redug
 ção e com a
 linha do Norte de
 linha de Stearns
 a Saint Nord que
 um abastecimento
 de 10% sobre o valor
 total e a vez per
 manente soffre
 uma redução ap
 proximadamente
 de 12%. Nesta linha
 foi estabelecido, os
 glossos, o preço de
 custo e de 1 mil
 reis para a Talle
 lada de trilhos, de
 trilhos, de peças, de
 parafusos, de anilhas

arruella de segurança,
 e de grão grosso, gran-
 do e fino da tor-
 lado. Tendo acesso
 rio sempre por
 e ainda é superi-
 or ao do trilho. Tu-
 tas essas considera-
 ções chamando atenção
 para a taxa cam-
 bial de nosso pa-
 1937, mantida nem
 que abaixo da que
 serviu para o
 cálculo nos me-
 mento submetti-
 do à aprovação do
 Governo. Locação ^{boa}
 1937 e o esta-
 do da linha de fer-
 rum. No começo a
 sua em obras
 de mil e trezentos
 e quarenta e cinco
 m. concluído - o

concluindo-se esses
 serviços em estudo
 de mil e trezentos
 e noventa e seis
 por causa da va-
 riação da Rosa que
 obriga mudan-
 ça nos seus
 serviços. Em 18
 bril de mil e
 trezentos e noventa
 e cinco deu-se
 origem à locação
 da linha do Norte,
 cujos estudos esta-
 vam approvados
 concluindo-se em
 princípios de Outu-
 bro do mesmo
 anno, quando
 se contractou a re-
 construção mais
 de cinquenta kilo-
 metros de locação
 dessa linha, ter-

terminada em junho de
 mil oitocentos e no-
 venta e seis. A locação
 da variante da Good
 Lane começa em
 fins de Setembro
 de mil oitocen-
 tos e noventa e
 cinco foi conclu-
 ida em principio
 de Novembro do
 mesmo anno
 em janeiro de
 mil oitocentos
 e noventa e seis
 em principio
 a locação da li-
 nha de Horion-
 road, a partir
 das proximidades
 da cidade
 e concluir - in
 em abril do con-
 vito anno ma-
 nifestando de trinta

Trinta e cinco mil
 faltando para che-
 gar a Pont Nova
 a extensão de ses-
 senta e cinco mil
 metros, que vão
 por locais dentro
 de pouco tempo,
 por diminuição
 das, e a partir disto
 notamos pronto.
 As extensões de
 linhas locais dis-
 tribuem-se do se-
 guinte modo:
 Linha do Norte com
 mil metros. Des-
 te: linha principal
 cincoenta mil
 quatrocentos e oi-
 to e setenta e um
 metros; ramal
 da Nova de mil
 seiscentos e oi-
 tanta metros

Limbo de Mariana
Trinta mil reis,
Tos. Total cento e
noventa e um
mil e oitenta e
oito e oito dez
centos. Serviços
e habridinarios
do trabalho accusa-
ram os excessos
de Piracema e tes
mil dize excessos
de cinco mil tre-
zenta e trinta e
seis centos de
custos no Limbo
de Jist - de qua-
trocentos e oito
centos e oitenta
e oitenta e dois
centos mais li-
mba - de dynte mil
noventa e no-
venta e seis centos de
estudos no Limbo

l'Anno de Monna
 d' Pont Nova
 de Vint e Tres
 mil susseuta
 e sess mto e
 estudos por va-
 riantes entre Ma-
 nua e Pont
 Nova e ainda just
 agitados deo con-
 siderar o varian-
 tes da l'Anno de
 Norte e de es-
 tados de de
 mil trezenta e
 susseuta mto
 to, sendo cinco
 cinco mil trezenta
 to e susseuta mto
 to correspondente
 d' de Sabord e e
 de Pont Nova
 no l'Anno de de
 to e e e e e e
 de de cinco mil

momentos e momen-
 ta e set. muitos. Com-
 tuncos O contrato
 para a construção
 das jorras feito
 com os Engenhe-
 ros Cívicos Pyramundo
 Tosta do Rocha
 Tosta e Joví An-
 gusto Lindolf, um
 vinte e um de
 Hares de mil
 oitocentos e ses-
 senta e cinco, para
 os primeiros mil
 e cinco Pilares
 nos de cada uma
 das linhas e um
 primeiro de Ju-
 nho do mesmo
 anno para mais
 vinte e cinco Pi-
 lamentos em cada
 uma, comprando
 assim cincoenta

conseguir a verifi-
cação mais exacta
possivel do custo
das obras. Os em-
preiteiros deposita-
ram nos cofres
da Imprensa a cau-
ção de trinta opo-
lucis da divida pu-
blica para garantia
do seu contracto. Li-
nha do Norte. Os
trabalhos de construc-
ção desta linha fo-
ram iniciados
em vinte e dois
de Abril de mil
oitocentos e no-
venta e cinco, at-
cando-se o ser-
vico do Fieiros
dos Andes, ponto
determinado pelo
Governo, proximo
a Estação General

General Carneiro da
 Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brasil e na
 direção do Recu-
 rta passando
 por Cauti. Apr-
 zar das difficul-
 dades enormes de
 transporte na
 Estrada de Ferro
 Central, a Cen-
 tral, no intuito
 de acelerar
 os trabalhos co-
 nstrução,
 mas se propo-
 a esforços e con-
 seguir os mi-
 nistérios, de ~~de~~ do-
 mios, convergi-
 para o local na
 ro grande quan-
 tidade de mate-
 rial como es-
 cido e muros

numero de Trobo-
 Madons. Achoro-
 na a linha ate
 cada um de
 seis kilometros
 e os Trobaltos
 proseguiram
 com bastante a-
 ctividade grande
 um yulho de
 mil oitocentos e
 noventa e cin-
 co, tres meses
 depois do seu
 inicio, em o
 governo, por in-
 termedio do seu
 Engenheiro Fis-
 cal, ordena a
 Empresa para
 suspender os
 servicos dos oito
 primeiros kilome-
 tros, afim de o
 mencionado governo

mandos estudar
minas e outras
ligueiras com a
estada de terra
cestral. Essas
pensas houve, como
era facil de prever,
o desamino dos tra-
balhadores, que se
retiraram em
grande quantidade
e abaleu profundamente
muito a boa mon-
cha dos trabalhos. Em
agosto de mil oit-
ocentos e noventa
e cinco, o Ge-
nher Secretario
de Agricultura
do governo do
Rio de Janeiro, dirigiu
ao Senhor Mi-
nistro da Indus-
tria, do Governo
Federal, um officio

officio em que se
licitava a construc-
ção para a linha
do Norte entre
com uma estação
de Saboní em
meio da do General
Carrasco como es-
tava projectado
Esse trecho sus-
tento foi objecto
de reclamação por
parte da Empresa
que por sua
vez recebeu re-
clamação dos en-
giteiros, com os
quais se en-
tendeu um accordo
sob informação
detalhada do Enge-
nhiero chefe dos
serviços e respei-
to dos contas e
faltas de pagamento

Sobre a reclamação
 do de Cruzmiz
 O Governo deu seu
 laço de Setembro de
 mil oitocentos
 e noventa e cinco
 O seguinte despacho:
 "Não ha que at-
 tender na presente
 reclamação, porquan-
 to: 1º) Não houve, como
 aki se pretende, mu-
 dança do ponto
 inicial da linha
 do norte, mas a
 nova ordem de
 deslocar os trilhos
 para de um trecho
 para outro, afim
 de se resolver sobre
 a conveniencia
 de levar o tracadinho
 la margem esqua-
 da do rio das Vi-
 lhas: 2º) Não se

modificação a qual
quer outra que
no caso da con-
cessão prometa con-
veniente e em
direito cum planum
te assignando ao
governo pelos esqui-
ficações terrenas qua-
regrapho unied,
ultima alinea, e
neste caso dos an-
nexos ao decreto nu-
mero seiscentos e
trinta e nove de
sete de agosto de
mil oitocentos
e noventa e tres,
e do uso dessa fa-
cultade, sempre
livremente exer-
cida em rela-
ção ás rios fmeas
concedidos pelo Es-
tado, não pode

prode de comensal d'uni-
to de indumentis voca-
por lucros essantes;

3º) A garantia re-
clamada, sobre es-
tar muito longe de
compreender as va-
lões das obras pre-
tas no trecho cu-
questas, e de uma
exorbitancia no
favel, attribuir as
trabalhos volun-
tarios dos do orga-
nismo approvado
e da comid em-
pregado material
que as obras re-
alizadas não justifi-
ficariam. Pelo
menor para tomar
em divida com-
parações cada um
dos tres argumen-
tos apresentados. 12/11.

A deslocação dos tra-
balhos em tão gran-
de extensão de um
trecho inicial da
linha para an-
te mais offusca,
implica de tal mo-
do uma mudança
essencial no tra-
çado que constitui
até o caso de possibili-
dade de entre com-
passão, como se vi-
esseicha estabele-
cida na lei fede-
ral que regula as
concessões de rios
permanentes. Além disso a
deslocação mencionada
de um lado mudando
o traçado para a mar-
gem esquerda do
rio das Velhas, e a outra
linha approvada, e

o que vem fôr do
 fôr do principio
 firmado no segun-
 do periodo do para-
 grapho unico da
 clausula terceira das
 escripturas annexas
 das ao dicto mun-
 cipio suscripto a
 trinta e nove,
 que diz: "Antes de
 resolver sobre os
 projectos submetti-
 dos a' sua appro-
 vacão, poder-se-á o
 governo municipal
 proceder a' ex-
 aminar os censos
 sistematico da com-
 paração que or-
 ganizar os opor-
 tunos necessarios
 ao exame dos
 mesmos e re-
 dificar os censos

como julgar conveniente
 art. 2º. A modificação,
 emendação ou
 exclusão, de que se
 trata, não tem
 com o artigo
 nas especificações
 citadas; pois a Terceira
 do projecto não
 se, ultima alinea,
 refere-se a alteração
 proposta pela com-
 issão, objecto dos
 períodos anteriores
 sendo o espirito
 da ultima alinea
 providencias sobre
 a economia e
 o valor da sua
 modificação approvada,
 deduzindo-se do
 capital garantido
 e o mesmo cor-
 respondente. Eis
 o periodo citado;

citado. « Se, porém, a
alteração que se
fa com a nova
lei do governo -
della resultar eco-
nomia na exe-
cução da obra con-
tinha-se seguindo a
dita alteração, a
economia resultan-
te desta economia
sera deduzida do
capital garantido
A outra clausula
citada para demon-
strar o direito de
modificar um
tubo em con-
strução de um
traçado já apor-
tado tem o seu
meio nítido -
nem, mas esta
refere-se a alterações
em novos obras.

obras com relação
 a segurança pu-
 blica e policia da
 estrada ou a seu
 tráfego. Transcreva-
 -a: "Vigilância pri-
 meira - O Governo
 do Estado reserva-
 -n o direito de fa-
 zer executor toda
 companhia ou
 por conta delle
 durante o prazo
 do concessão as
 alterações ou no-
 vas obras cuja
 necessidade a expe-
 rincia seja in-
 dicado, com relação
 a segurança pu-
 blica e policia da
 estrada ou ao seu
 tráfego." 3.º A quan-
 tia reclamada nos
 se baseou somente

somente nos
trabalhos exee-
lentes, cujo valor
pactado fica sem
que muito alen-
to accusados no
mundo's juveni-
lidade, consid-
rando tambem
como é de pro-
priedade, os
despizes de esta
policimento em
geral de que não
se cogitar o mun-
cipio de de-
cho. Apoyos de
obstáculos e dos
provenientes de
muito de que
quiere, os tra-
balhos de conste-
cia de esta linha
continuaram
regularmente

do trche superior
 em diante, de
 modo a poder
 considerar-se na
 presente data, utacu
 da toda a extensão
 cobrhetada de
 cinquenta mil
 metros com mil
 as obras de
 muros. O
 grego já
 deu estudo a li
 gação com a
 estação do Sebo
 e guarda adeo
 pientes para
 permitir-l-os ao
 governo. Esta gu
 tar está no seu
 ultimo periodo;
 dependendo agora de
 accordo com a Com
 tal cuja a admi
 nistração deve effectuar

A empreitada com
 o governo de Minas
 ger, em junho do
 corrente anno remetter
 a Empresa as ba-
 ras estudadas com
 o modo representan-
 te em curso directo
 para aquelle accor-
 do. As obras d'esta
 mais importantes
 to data lizo-se as
 a gruta sobre o faja
 com tres vãos de 15
 metros cada um
 situado no trilho
 do grato e quasi
 concluida; um tun-
 nel de 140 metros
 de extensão no trilho
 metro logo já por
 fante adiantado e
 finalmente a gruta
 de gruta sobre o
 Rio dos Villos, mas

nas proximidades de
 Sabará, gente que
 não foi ainda pro-
 jetado por depend
 de estudos a ligacão
 nesse trecho. Já es-
 tão preparados mais
 de 20.000
 documentos dos quais
 estão recebidos e
 marcados cinco mil
 e setecentos e vinte e
 seis documentos. A
 primeira reunião
 maior quantidade de
 Meninos, posts, tel-
 egraphers, acharam-
 no, agendados,
 do a Europa e
 permissão de ma-
 terial para a tel-
 egraphers para exco-
 por os respectivos os
 documentos. e a
 construção das estradas

estações, officinas e
mais ediffícios im-
ciar-n-ha logo que
figura no rolro
definitivamente as
suas collocações.

As despesas com as
desapropriações nesta
linha tem se elevado
até a presente data a
somma de mil e
um contos e quin-
zentos mil reis. As
despesas com as de-
sapropriações do dgo
desapropriações desta
linha tem se eleva-
do do dgo mil e um
contos e quin-
zentos mil
reis. As despesas
com a propo-
são do leito até
'Fim da linha
desta avenida other

Attingem a im-
 portancia de oi-
 tocentos e setenta
 e seis cento seis
 cento e dois mil
 e setenta seis con-
 form os ser-
 vicos prestados
 no campo e po-
 lhas e mudicas
 provisórias. O volume
 total de esboços
 nos trabalhos de que-
 ração de lito foi:
 Terra setenta e seis
 mil cento e cin-
 conta e oito mil-
 hos eubicos, entre
 solta montante e
 dois mil e oito mil-
 hos eubicos, e quadi-
 ra circunscrita e oito
 mil quatrocentos e
 trinta e quatro mil-
 hos eubicos. Construções

Construíram-se dig-
 namente bacias cu-
 poadas com mil
 cento e quarenta
 e quatro metros
 cubicos de alve-
 narias diversas,
 duas bacias aben-
 tos com tinta
 e com muitos
 cubicos de dito, cin-
 co drenos com
 cento e cinquenta
 e com muitos
 de alvenaria de
 pedra seca e de
 pontilhões com
 trezentos e onze
 metros cubicos
 de alvenaria
 diversas. No meio
 de tudo foram
 concluidos duas
 bacias cupoadas
 de $0,6 \times 0,9$ metros

primeira residência,
 nos autos na ter-
 ceira, tubulagem
 no peritubo
 de 5,0 de vão a es-
 taca 490+1,70, em
 2 furos de 10,0,
 na parte do
 Furoil de se-
 gunda residen-
 cia e mais
 um bueiro co-
 modo no furoil
 na residência,
 levando-se o
 total dos alimen-
 tos a mil cen-
 to e setenta me-
 tros quadrados
 foram conspícuos
 e acabou o pri-
 meiro e segundo
 pilares e segundo
 elementos de
 parte do Goya

Goya, achando. n
 O Tubo do Jo go
 unido com
 to do jo go e o dgo
 em outros muito
 adiantado, tem
 do - n - congrua
 do n' esta obra
 408, ^{m.2} o de aluna
 via de pedra com
 diversos argamossas
 alundido em
 puzos - n 164, ^{m.3} o de
 pedras nos em
 rocamentos do
 primeiro encon
 to e primeiro pda
 D' esta jo go. To
 ram applicados
 3079 ^{m.3} de aluna
 de pedra nca no
 muro de arinos
 entre os estoes
 1026 e 1029. Otun
 nel, que se acha

ache atacadado nos
 duas bocas, tal
 my messide di
 um revestimento
 geral por causa
 da qualidade do
 material propo-
 do e sua stratifi-
 cação. Com toda
 urgencia neste
 procedimento a revig-
 oes dos projetos de
 um viaducto e
 estaca 103644, de
 uma pontal a es-
 taça 1454 e de ou-
 tra a estaca 1458+15
 Executoram - e
 34783 metros coven-
 tes de caminhos de
 servio, 1165 metros
 de murchaços de
 estacas de rodagem,
 94600 metros su-
 perficiais de roça,

vocados a 12240 me
 tro quadrado e
 do traseamento. Li
 nha de fuste. Co
 mpleta a vista
 linha os tubos
 dos de estrutura
 cada um com
 a data de abril
 de mil oitocentos
 e noventa e cinco
 tocando no lago a
 trecho de mil oit
 oitocentos metros qu
 vae do ponto mi
 cial da linha local
 da com a parte
 Nova até a mor
 gem do Rio Pi
 rangá no pon
 to da sua tra
 versia, e por
 me o traçado of
 gurado pelo go
 verno. Tendo-se

Figuram - n - im-
mediatamente
as instalações para
assanchoação de gr-
deiros para a cons-
trução do porto
sobre o Piranga,
caminhos de ser-
viço para quai-
ras de eed e
havia já exis-
tido grande quan-
tidade de material;
por outro lado
estavam instal-
ados os trabalhos
dona da linha
n'aguelo su-
perior trecho
e os serviços
marchavam re-
gularmente e no
sinto, além do rio,
na direção da
Garganta do Muro

Alcanço. Organizado
 e distribuido assim
 o serviço, acheva-
 r-se em bom an-
 damento quando
 o governo com
 o fim de estudar
 uma variavel,
 ordenam com qua-
 torze de Maio de
 mil oitocentos e
 noveenta e cinco
 a sua viagem
 ao do kilometro
 dois até o mil
 metro geratize,
 proximo a barra
 São Vicente, pon-
 to esse em que
 se devia ligar a
 referida variavel
 que se ligasse
 mesmo do to
 mandava exen-
 tos, pertencendo

um pouco adian-
ta da transição do
Parangá e Vista
líria os com-
municados de
ordem de que
ainda se reser-
vavam os serviços,
porém mais graves
e trouxeram mai-
ores consequências do
que a suspensão do
oitocentos e noventa
e uma do Vert. Com
effeito a solução de
continuidade era
mais considerável
e difficultosa sobre
maneira a trans-
porte do pessoal, ma-
terial e armazens. Em
doito de Maio de mil
oitocentos e noventa
e cinco pediu a Em-
presa atenção para

para a provavel provavel
 sação dos trabalhos em
 consequencia dessa
 variavel. E com
 a força de muito
 tenacidade e insis-
 tencia se conseguem
 fazer a mudança
 dos trabalhos em
 alguns minutos por
 diante do kilometro
 quatorze, e de se
 conseguem nos
 serviços com a
 novidade de pro-
 pria do discurso
 creado por tais diffi-
 culdades. A variavel
 indicada, que se
 denominou de Rosa
 foi estudada logo e
 só a vinte nove
 de Outubro de mil
 e trezentos e nove-
 ta e cinco por dia

Decreto numero seiscentos e setenta e cinco, e' que foi approvedo pelo Governo. E'so depois, no entanto, por um, não veio trazer a solução ardientemente desejada pela Esquerda. Meis e parecer que acompanhava - a determinava uma modificação no grade que, jogando com a linha, via absorver algum tempo para excental - a. É em vinte e oito de dezembro de mil e oitocentos e noventa e cinco e' que o Governo remetteu ao Congresso o Fiscal copia do decreto da aprovação do estatuto dos dois variáveis e do

variante e do parecer a
 cima referido. Com
 quanto a Empresa
 luctar com em-
 boracões de tal ordem
 surgir em com-
 ed de novembro de
 mil oitocentos
 e noventa e cin-
 co e embargo de
 congruência de
 apoldina as obras
 do trecho acima men-
 cionado de mil
 oitocentos metros
 a partir de Dam-
 nificaram o leito
 de sua linha que,
 mesmo na época
 dos agnos, nunca
 soffreu interrup-
 ção na circula-
 ção diária de seus
 trens e de invosio
 de sua zona pri-

privilegiada em
 muito maior ex-
 tensão. Verbamente
 annunciado em
 bargo em fins de
 Abril de mil e
 trezentos e noventa
 e cinco, oppresso
 a Lembrança em
 seis de Maio do
 mesmo anno
 em petição ao Sr.
 mesmo, por in-
 termediação de re-
 presentante
 em Pedro Peto,
 providencia no
 sentido de re-
 gressada allagados
 do embargo. Por
 officio de quator
 de Fevereiro de mil
 e trezentos e no-
 venta e seis, diri-
 gido ao Lembrança

Engenharia Fiscal
da Linha de Costa e
publicado no "Meio
Jornal de oito de
Fevereiro de mil
oitocentos e no
venta e seis e que
o governo resol-
veu a guerra
da guerra. A guerra
faz judicial re-
grava os seus tra-
mites materiais
e as obras esta-
reas paralisadas
Para não haver
deveres no pro-
prietário do
constituição, depois
de resolvida a guerra
da guerra, a
guerra onde
para a guerra
de cincoenta con-
tos para o governo

Avançoamento dos
cunhaço, e quem
affectou um de
gases de jumbos
Deste anno, foi
can do anno o
trucks de cunhaço
gado. Levitas a Cam
parinha Leopoldina
desjeu um al
cordo que a Cam
musa accuitor
ficando todo
puro solucões
e acurto dos
portos. Com acco
do esta' qito e
combinado com
a Directoria da
Coringa e hio le
opoldina. Secu
tor a Esergusa
a missiões de
validade, puma
nem por algum

alguns things a
 mesma causa
 de perturbação que
 se agora esse
 atacando. e um
 pulso do convento
 sendo a constan-
 cia de 1000 vari-
 acão e comen-
 cando - e o pro-
 jeto de plantar
 sobre o Piranga
 Removido os ob-
 stáculos, achei
 agora a Engenharia
 cumprida na
 maior acção
 e os progressos dos
 trabalhos d'instala-
 ção, que me inces-
 sitam por coti-
 vado para poder
 dar o meu
 primário e
 execução do con-

ceitudo que por
 motivos alheios a
 sua vontade, foi
 protelada. As obras
 d'este mais im-
 portante são: a
 ponte sobre o Ri-
 o Aragua com os
 seus livros, sendo
 dois de vinte e
 seis metros e
 um de quinze
 metros, situada
 no kilometro dois,
 e as pontes sobre
 o rio dos Portões
 no kilometro treze
 com um vão
 de vinte metros
 e sobre o rio Coa-
 ca no kilometro
 quarenta e seis com
 dois vãos de vin-
 te e cinco metros
 cada um. Ainda

Ainda não houve
 despesa de desajustos,
 não note linha
 Os despesas com a
 preparação do leite,
 até 30 de junho do cor-
 rente anno, thirgu
 a importância de
 87: 612,78 860 confor-
 me os recibos en-
 didos no caminhar
 folhas de medicação
 provisórias. Os diu-
 nos Tabelhos execu-
 dos constam do re-
 quint: Rocado em
 motta virgem
 14.600,0^{m.2}. Rocado em
 capoeiras 51,160,0^{m.2}
 Escorvação em ter-
 ra 5.1598,0^{m.3}, Escorva-
 ção em pedra solta
 844,0^{m.3}. Escorvação
 em pedreira
 530,0^{m.3}. Escorvação

Escavação em
 terra para derivação
 de estrada 442,0^{m3}. Es-
 cavação em terra
 para derivação
 de rio 4814,0^{m3}. Escava-
 ção em pedra
 volta para deri-
 vação de rio 5,0^{m3}. Es-
 cavação em pe-
 dreira para deri-
 vação de rio 8,0^{m3}. Es-
 cavações para
 valletas laterais
 2070^{m3}. Escavação
 para valletas de en-
 gsto. 182,0^{m3}. Esca-
 vação para fundação
 cao de muros
 e bocais 335,0^{m3}. Es-
 cavações para
 fundações de
 pontes e ponti-
 lhões 850^{m3}. Obras
 d'arte; Memoria

Alvenaria de pedra
 seca 99,^{m.3}49. Alvenaria
 com alguma
 e ad 19,^{m.3}34. Alvenaria
 com tijolos
 7,^{m.3}90. Tratamentos de
 nervos: Curativos
 de nervos 5 285,0. Os
 mesmos retidos
 das medicações pro-
 visionais das duas
 tirinhas, para ga-
 rantia dos o-
 bras executadas
 durante a anti-
 a presente data,
 a 97.4218493. Os
 desgustos nos de-
 as tirinhas distri-
 buídas no do
 seguinte modo,
 considerando to-
 dos os serviços anti-
 tência de guerra
 de mil eitocento

vitreos e no-
 ventos e seis: Escen-
 ptorio no Afis e
 janeiro 68:2084624
 Representant em
 Livro Preto-45:4638970
 Livro do Norte - Re-
 conhecimento de Sa-
 baria Santa Ben-
 ção 3:60000; Re co-
 nhecimento de San-
 ta Maria as Be-
 canha 5:0008000
 Estudos (216420 mu-
 tos) 108:2108000. Roce-
 cas (100 000 mutuos)
 44:0008000. Construc-
 ção (50 mil mutuos
 ' contractados/886:6028070
 Desapropriações 21:5008000
 Horarios, escriptorio
 tubuladores, fise-
 lisacão, indumen-
 tação: 15:5848445.
 renda 1:288:2298109

Linha de Leste: Re-
 conhecimento por
 ponto de partida
 da linha de Leste 9.650.800
 Estado (754.039 metros,
 incluindo a linha
 de mariana 1177.0198500
 Locação (97088,8 metros,
 incluindo a linha
 de mariana 167.4058712
 Construção (50 mil
 metros com a estrada)
 87.6728860. Itens, etc.,
 escriptórios, tubos
 theodolites, fisculise-
 cos, etc.: 42:7698975
 somando 384:4588047
 Total 1.672:6878756
 Conclusão O Decreto
 numero novem-
 to e vinte quatro
 de oito de abril de
 mil oitocentos
 e noventa e seis,
 do governo de Pernambuco

Minas Geraes, que
 determinou para
 os estados de Pernambuco
 do Estado a divisão
 em reidos - divisões,
 nome de estado
 de Pernambuco
 a linha da terra,
 mesa chamada
 Norte e leitura
 nome do estado de
 Costa para a terra,
 tem que passar
 a terra e seu grau
 inicial em Mapa
reidos. Esta
 é dividida, segundo
 o decreto, em duas
reções, a 1ª de Mar,
 chamada a Costa
 do Novo e a 2ª de Boa
 do Novo as divisões
 do Estado do Esprito
Santo. A do Boa
quarta tem uma

umá só segundo
 um Engenheiro Fis-
 cal com nd. em
 Suborá; e de Leste
 tem um Engenhei-
 ro Fiscal chefe com
 sede em Parah. No-
 va e um Enge-
 nheiro Fiscal or-
 ganiante com sede
 em Morimundo. O
 Decreto numero
 dois mil drezentos
 e setenta e dois
 de dois de maio de
 mil oitocentos
 e noventa e seis
 do Governo Federal
 encicida a autori-
 zação para que
 cioner na Re-
 publico a' Coope-
 ração dos Estados
 de Terro Espirito
 Santo e Minas

Minus organizada
 na Europa. Tra-
 ta-se presente mente
 de registar os seus
 Estatutos na Junta
 Commercial de
 Porto. Acha-
 -se preparados os
 documentos para
 a tomada de conta
 dos serviços prees-
 tados até o fim
 do primeiro semestre
 do presente anno e
 feitas as commun-
 icações respectivas
 aos Senhores Enge-
 nheiros Fiscaes por
 parte do Governo
 Civil de Janeiro, tin-
 ta de julho de mil
 e trezentos e no-
 venta e seis. V. A.
 de Paula Pessoa
 Engenheiro Civil

Estorvam tres
 farragilhos ped
 ras no vultro
 Sal de gachos me
 guinchentos reis
 duvidosamente
 vista inutilizadas. Vista
 Adenda Aos digo inutiliza
 dos aduendo Inutili
 zaci do termo su
 pro por sua ha
 nel conhecido
 no cidade cada
 gado Doutor Gas
 tar da Cunha,
 que viajou por
 a Capital Federal
 Era sujo. O Es
 crivo Henrique
 Barbosa da Silva
 vista Cabral (Vista. Aos
 nove de Abril de
 mil novecentos
 faço estes autos
 com vista ad

ao Advogado Doutor
 José Gomes da Cunha
 Eu Henrique Cabral, Escrivão e
 escrevi. Caeu oito
 - Tas as rasões em dez
 papel supposto
 Mirim, degenrose
 de Abril de mil
 novecentos e for
 dada a Cunha. Data do
 Recbi estes autos
 na data supra
 Eu Henrique
 Cabral, Escrivão
 e escrevi. Fictada ^{partida}
 Aos dezesseis dias
 do mes de Abril
 de mil e nove
 cento e cinco junto a
 estes autos as rasões
 que se seguem
 apresentadas pelo
 Advogado Doutor
 José Gomes da Cunha

anteriormente
 admitida, em
 consequencia, in-
 validar o presente
 processo pela in-
 competencia abso-
 luta da magistra-
 tura federal a qual
 foi julgada a ques-
 tao de acordo de
 que foi relator o Mi-
 nistro Américo Lobo,
 e firma a que só
 é competente a ma-
 gistratura federal
 quando o Estado
 é autor e o réo re-
 side em territorio
 diverso, que é com-
 petente, porém, a
 justiça local quan-
 do o Estado é autor
 e o réo reside em
 territorio diverso,
 que é competente

computant, primum,
 a justitia local quan-
 do o Estado e' rio, co-
 mo na hypothese fu-
 secite. Nistos termos,
 e' nullo o quito por
 circumscripturae
 do prizo cum que
 goi' tratado, porqu
 nulla major mul-
 tita quam inveniri
 ri potest, quam illa
 que resultat ex de-
 fectu potestates. "Nun-
 m' diga que esta
 circumscripturae
 nao pode mais
 ser allegada, porqu
 o Estado e' o autor
 do lide sem propor
 o respectiva excepcao
 das; porqu a ma-
 gistratura federal
 n' seria compe-
 tent no caso

caso dos autos ratificam
pessoa, uma vez que
a matéria do pleito
é da esphera juris-
diccional da ma-
gestração local
e só por uma das
descrições inter-
vinha uma
alteração dos por-
tes escapou a ma-
terial es-
tadual; a ma-
téria do pleito
não é da qual
que caberia ju-
rictivamente
a magistratura
federal, juris-
dição limitada,
restrita ou es-
pecial sent arti-
go seco e
propositivo
da Constituição,

da Republica - Foi
 por uma representacao
 de um caso de
 incompetencia ra-
 tional material e
 esta, por isso
 que no caso a
 jurisdicção e obso-
 leta e nullo e in-
 organico como
 insinuam todos os
propositos - signatarios
 Ramalho Pinheiro
 paragraphos,
 citados, nada se
 alligado pela
 parte em que
 quer estado de
 lide, embora ja
 se haja mesmo
 concedido no
 juizo, porquanto
 a competencia
rativa material
 e constatada de

De Direito Publico, su-
 junior ao arbitrio dos
 litigantes - qus pu-
 blicum privatum
 pactis mutari non
 potest. Cernitur
 de-nurpiterunt
 em tal caso a in-
 quovabili dade de
 obrigacao de ju-
 risdicao de com-
 tario cernitur
 tal possibilidade quando
 a cernitur e
 ratione personae, e
 personae ad personam
 quoniam inter a
 cernitur so-
 per estabelecido em
 favor dos qus
 qus videtur em
 determinando Terri-
 torio - cinque licet
 juri in favorem su-
 um introducto in

reunificarse. No es
 tiempo caso a que
 en local se a con-
 gregate que facto
 digo congregate sa-
 tisfacer metria
 de' torres. en in-
 congregate que
 facto occasional
 de nueva los por-
 tes mas residu-
 os territorio de
 una jurisdiccion.
 No quisieris con-
 gregate, da-se en
 incongregate in-
 porque a la in-
 terden que sea
 interden publi-
 co mas que de-
 via dar, a esto
 se a quella ma-
 gistratura, juris-
 diccion en po-
 der judicial,

julgando; e pois,
 o singelo vulto,
 de dos pontos, dei
 sendo de appor
 a exaço, em
 tempo opportuno
 não pôde dos
 ou conferir uma
 computação em
 a lei. Eis
 porém a doutrina
 e a jurisprudência,
 em encimam
 nemine adven
 to a impozibili
 dade da concu
 tencia ratione
 materiae gradu
 exsist. e circum
 stancia ou falta
 de jurisdicção ou al
 legado em qualquer
 estado do plito.

"De ce que l'ir
 computatione ratione

ratione mactisq lig
 aut a l'ordre pu
 blic, il resulte qu'elle
 peut être invoquée
 en tout l'état de
 cause, tandis que
 l'incapacité ra
 tionne personne ne
 peut être invoquée
 par le défendeur
 qu'au début de
 l'instance. Pand.
 dict. Procédure Ci
 vil, vol. 1 pg. 638
 Pandict. franc, vol
 19 n° 30 pg 355 verb
 computation. L'art
 1701 est dentime
 si l'écrit est de
 un. tout expresso
 écrit et ne no
 artigo mis en
 e attente pour
 graphes minime
 de Règlement

setecentos e cinquenta
 e sete, sendo que
 esta multa (da
 da de incorporação
 da do juiz) pode
 ser cobrada em
 qualquer tempo
 ou instancia
 e por qualquer
 juiz processual
 artigo seiscentos
 e setenta e quatro
 e seiscentos e
 setenta e cinco
 do artigo 2º do Regu-
 larmento. No plu-
 to sub judice a
 magistratura fe-
 deral não tem
 competência ra-
 tional material; só
 a tem por uma
 do classificações
 ratione personae,
 tal como se en-

entendia a mesma
 mente o texto cons-
 titucional do artigo
 suscitado letra d). Con-
 cada essa concep-
 tução rationis per-
 sonae ex vi do acor-
 dam do dyverno de
 Janeiro, mani-
 festa-se a absolu-
 ta inexisten-
 cia de justiça fed-
 ral, permanen-
 do a jurisdição
rationis mate-
riae inorga-
 nizada, do poder judi-
 cial estadual.
 A continuação do
 recente accordo
 não quer metter
 em consulta o princi-
 pio do legislador
 brasileiro ao
 estabelecer a dualidade

dualidade do poder
 judiciário, deixando
 bem claras as aléas
 e accentuando a con-
 gretudein res treto
 da justiça federal,
 mais limitada
 entre nós do que
 na Suíça e na
 Alemanha do Nor-
 te. Eis como se ex-
 primia a Minis-
 tro da Justiça do
 Governo Provisó-
 rio na exposição
 de motivos que
 precedem o decr-
 to citados e qua-
 nta a cita de
 artigo de Art. 126
 do mil oitocentos
 e noventa: "Na Su-
 íça a lei de uni-
 ta e a de junho
 de 1874 com reg. 2

de reunir, como
 diversa, desenvolver
 a tendência de
 attribuir a ju-
 risdição federal
 dos casos civis,
 entendendo - a at-
 ribuição que pela
 sua natureza de-
 viam ser ser da
 jurisdicção com-
 petência da justiça
 cantonal... Esse
 systema manifestou
 ter logo seus in-
 convenientes; e
 levantaram-se
 protestos contra
 a tendência sub-
 versiva dos seus
 principios, o que
 veio de per a ju-
 risdição federal
 Superior desluta-
 da por essa

essa computação
 por extensão no
 civil quando a
 sua natureza de
 transação é comu-
 er, os gestões
 de Direito Público...
 A organização con-
 tida no decreto
 oitocentos e qua-
 rentas e oito reno-
 va todos os diffi-
 culdades e evita todas
 as perigos contra
 a autonomia e
 integridade dos
 municípios. Nos
 artigos, nove, quinze
 e dezesseis acham-se
 especificados os
 casos que em
 razão dos seus
 sua da natureza
 do seu objecto, per-
 tencem ao julga-

julgamentos dos ju-
zes federais. Mais li-
beral que a Consti-
tuição Americana
o decreto restringe
a jurisdição civil
da justiça federal
cumprando cor-
respondente men-
te a esphera de com-
petencia da justi-
ça territorial. É
assim que re-
gundo a lei ame-
ricana, todos os
litigios, qualquer
que seja o seu
caracter, suscita-
dos entre cidadãos
de diversos estados
são sujeitos ao
julgamento dos
juizes federais,
no entanto, que
entre nós de

e accendo com a
 melhor doutrina
 e dando maior am-
 plitude á esphera
 de acção do poder
 local, essas causas
 quando não en-
 volvam questões
 que pela sua na-
 tureza devam per-
 tencer á alçada
 da justiça nacio-
 nal, rechem sob
 a primitiva ju-
 risdição local. Mi-
 nota' portanto o per-
 samente do legis-
 lador brasileiro e
 como nullo se
 inscripta a dou-
 trina firmada
 no notavel de-
 creto de 17 de jan-
 veo de 1890, e in-
 guntam o seguinte

ir questionavelmente
da alçada local e
questão vertente, os
sumptos de Direito
Privado e, pois, cons-
tituído por uma
matéria material
de exclusiva com-
petência estadual,
matéria de que
não pode com-
petir a magistratu-
ra federal, e
não nos prevalece
nos termos de toda
decisão do Supremo
Tribunal, de fe-
vereiro do corrente
anno. A decisão
é especílica sobre
da magistratura
federal, limitada,
restrita, que não
pode dividir com
especialidade, da

Damin'a de modo
 frisante o artigo
 dysscis do citado
 directo e ito
 e gramento e cito
 o artigo dy de
 lei numero de
 cento e vinte
 um, que foy
 mais amplio a
 esphera judicial
 de los justicos e de
 laos, tanto que
 permittem a pro
 rogacao destes
 jurais a pro
 rogacao de jus
 tica federal. O
 artigo dy de lei
 numero de cento
 e vinte um
 reis, de accordo
 com a bon den
 thina, do o ver
 la deira alcanca

alcance do citado
 artigo de juris, quando
 do estatuto que a
 prosequção da ju-
 risdicção local só
 tem lugar nos li-
 tígios sobre que é
 licita a transacção,
 os prazos, ou
 uma intelligên-
 cia mais am-
 pla fornece as
 vocabulos litígios
 ali empregados,
 ou se os termos
 a significações
 rigorosas de tech-
 nica jurídica te-
 riam inutil a
 disposição do citado
 artigo de juris, por-
 quanto não se
 na justiça esta-
 dol, nem na
 federal seria

licite a transaccão
 isto é, que n'uma
 quer n'outra al-
 cado os q'nts não
 produziam transac-
 ção. Essa summa-
 -em em plito
 no qual o ma-
 gistrado fosse com-
 petente ex materia,
 mas expressa-
 se tornasse in-
 competente, via
 q'nte ou a prova
 consentida no
 juizo, este fodia
 procor a sua
 jurisdição,
 mas na alcun-
 futuraria por
 que estadual
 quer federal
 mas ex persona,
 mas ex materia,
 o consentimento

e consentimento
 das partes nos
 valores produzidos
 por consequente
 e que não incor-
 putam, por
 que seriam
 caso irregular,
 rogando a
 jurisdição;
 por isso que
 não se pode
 rogar uma
 jurisdição
 que não ex-
 ista. Nest
 pleito a re-
 gistratura fe-
 deral só se
 consequente
 por uma ex-
 ceção, quando
 de evidência
 aos indivíduos
 e, exceção

respeito finta
um delirium
to da integridade
da autonomia
da justiça, lo-
cal, gera a
corrupção
excrutatória, a
corrupta
pela regra dos
instituições
judiciárias. Re-
sponsabilidade
a respeito ex-
vi do acordo
de descente de fa-
mília, que, após
o estudo de
to pluto e depois
também de pro-
posto um juízo,
meio interpretor
o texto constitucional
real, num caso
a regra, isto é,

isto é, a conscientização
 e a espiritualização,
 virgins rogando de
 justiça local. De
unidade. Quarta de
 Direito - Ao Nêco
 será licito pedir
 - a vista pessoal
 de suas pessoas, por
 ver a fim de apor-
 tado de debate a or-
 gumento Achilles
 com que o Autor
 já na circunstância
 plurimurro, já
 no âmbito de
 plinto plurimurro
 no de direito
 de caducidade,
 taxando-o de nul-
 lo em face do
 artigo 9º do
 Constituição do
 Estado de Minas
 Tal argumento de

de nullidade - por
 incorruptibilidade do
 poder que deu
 tom a decisão, en-
 volvia um mo-
 drossimo, por isso
 que immanera
 censos distintos, ba-
 ralhando nações
 fundamentos
 de direito admi-
 nistrativo e ci-
 vil prova de que
 o não havia anu-
 lysada devidamente,
 o malisimada
 chamada, aliás ex-
 trictamente legal
 e um contrato
 identicos vulga-
 rissimada, legal
 e um contrato digo
 vulgarissimada, cons-
 tantemente cor-
 rumeizada e pro-

praticada, nem
 que jamais a
 harmonia com
 fundada em qual
 quer das attribui-
 ções do poder ju-
 dicial administrativo
 tativo ou prohi-
 tivo. A contestação
 de fl. em sua
 primeira parte
 occupa-se em
 demonstrar a ex-
 revia da circun-
 stância e o faz
 largamente. Com
 boa hora persis-
 tido o advogado do
 Estado vista por
 o multiplicar
 do pleito que foi
 dada porque não
 foram salda-
 os seus argu-
 mentos, vindo

em seguida o
 Autor resolve
 reunir sua repri-
 ca e pareceres
 nas razões finais,
 acentuar a classifi-
 cação dada pelo
 Rio àquella Obra,
 nela designada
 em direito civil
 reconhecendo a li-
 gitima, pois tam-
 bém valla pedir
 ao judiciário, como
 gal-o-ocultor que
 examine os mo-
 tivos allegados
 no acto nunc,
 os mil e no-
 ventos e cinco
 de mil oitenta
 e oitenta e noventa
 e oito. Esse pedido
 é a esq. de
 acção que elle

elle trace a com-
 putencia judicial
 de pueru a guasto,
 caracterizando n'a
 massamente
 como genero
 Rio e como o
 Rio substituto
 pinguar de
 o comers da ac-
 cao. Ora graças
 segun dada a
 computencia ju-
 dicial do il-
 lustre prodrano
 ex adverso. Que
 o autor ceder
 e ir sobre modo
 honra-o, vauos
 procos em va-
 gido e substan-
 cial resumo de
 debate em sua
 primeira phase
 Overtureto alle

celebrado a vinte
e um de Agosto
de mil oitenta
e cinco e noventa
e tres entre o go-
vernador de Minas
e o Visconde do
Imperio para com-
preezar os Estados
do Rio de Janeiro de
municípios do
Rio de Janeiro
e Pernambuco e
do Rio de Janeiro (Municípios
de diversos do Rio
de Janeiro) In-
tervenção (Clau-
sula de cinco
anos) que fa-
zer parte in-
tegrante do
município
do Rio de Janeiro
e do Rio de Janeiro
e do Rio de Janeiro

seiscentos e trinta
 e nove de vinte
 de agosto de mil
 oitocentos e no-
 venta e tres. Segun-
 do uma destas
 especificações -
 concessão privile-
 gio e outras fa-
 vores, concessão
 em educação
 com fins interme-
 diadas a constan-
 ciação dos obras de
 'estrada, por no-
 venta dias, por
 dia, um moti-
 vo justificado
 após parecer do
 engenheiro fis-
 cal" (cláusula
 dez prova gráfica
 dois do estado de
 certo estadual nu-
 mero seiscentos

miscentos e trinta
 e nove) Dada a
 intermunição dos
 trabalhos em am-
 bos os livros de
 estudos de grupo
 Legião Santa
 e Meiriv, ou um
 Mor dada a sua
 completa nova
 direção, congrua-
 do pelo concessi-
 onário ligo, pelo
 carrionário e por
 mais congruências,
 Dada três de Ago-
 sto de mil oitocen-
 tos e noventa e sete,
 o governo da
 Bahia por acto
 de dyrito de Ja-
 nuário de mil
 oitocentos e no-
 venta e sete, sob
 numero mil e

e novamente
 cinco declaram
 a caducidade do
 contrato de rent
 e um de Agos
 to de mil oito
 cento e noventa
 e nove entendeu
 expedido a dig
 nome de Heine
 o decreto n.º
 mil cento e
 quatorze que
 determinava
 a desamortização
 dos por utili
 dação publica
 das obras appre
 tadas ainda rent
 actos obsoletos
 a clausula es
 pressa no con
 tracto assim
 convendo: « re
 livados os hypothec

hypothese de clar-
 sula precedente,
 no caso de haver
 obras feitas, a Com-
 panhia conserva
 os seus direitos
 sobre as mesmas
 e sobre as propri-
 edades que han-
 nham adquirido.
 Em tal caso, o
 governo do Estado
 cabe o direito de
 desapropriar a
 estrada e entre
 qualquer depen-
 dencia d'elle, re-
 gundo a lei, no o
 julgar de utili-
 dade publica...")
 (Cláusula 17 do de-
 creto numero seis
 cento e trinta e
 nove) fago em
 regido a' publico

decretada sem in-
 terrupção judicial.
 E essa arguida
 incongruência do
 governo de D. João
 e do povo central da
 argumentação expor-
 ta na inicial. O Est.
 do de Minas, antes
 de mais, tratou de
 mostrar o erro
 do de tal interposto
 que que nunca se
 puzer em uma
 cláusula de puro de-
 reito civil e não
 reservou a exten-
 são jurisdiccional admi-
 nistrativa, conforme
 sendo uma estipu-
 lação lícita entre
 partes contrárias,
 relações de direito
 privado, com uma
 decisão autoritária

autoritaria do espec-
 tivo, acto regido por
 preceitos de Direito
 publico. O Estado
 de Illinois, manifestando
 a necessidade de
 caducidade do con-
 tracto de 1891 de Ago-
 to, apurou a declara-
 -m expondo pelo
 facto da inexecução
 das obrigações do
 concessionario, e
 o fez como sim-
 ples processo judicial,
 em processo igual
 a' da outra parte,
 mas agindo de
 modo algum como
 autoridade administra-
 tiva ou gover-
 namental. Não
 se trata de um
 litigio entre admini-
 strações e admi-

administrado e um
 de um contracto m-
 te puctuantes de
 capacidade jurídica
 idéntica, sujeito
 os regras communes
 O Conselho Logo-
 yth, consultado
 a respeito, respon-
 de nestes frivantes
 palavras: "E' clau-
 sula usual nos
 contractos e cuja
 legalidade nunca
 foi posta em du-
 vida a denuncian-
 da rescisória, isto é;
 "a clausula pela qual
 se estipula que dados
 certos factos, actos ou
 circumstancias, cada
 uma das partes ou
 uma só d'ellas, terá
 o direito de dar ao
 contracto ou convenc-
 to,

como rescindida, "E'
 mais, puramente
 juridica e sem nada
 offensiva. Os prin-
 cipios de Direito a
 clausula numero
 doze do Decreto nu-
 mero mil e cento e
 trinta e nove e
 mil e oitocentos
 e noventa e tres
 e que faz parte
 integrante do
 contracto de vinte
 e um de agosto
 entre o governo
 de Minas e o Vis-
 conde do Jaraguá".
 A alludida clau-
 sula tem clara-
 mente a nota
 rezal de rescisoria
 e por elle foi con-
 ferido ao governo
 de Minas o direito

direito de dar como
 rescindido o contracto
 dando que occorrer qual
 quer dos factos des-
 criptos nos paragra-
 phos de um a
 cinco da clausula
 dege do contracto,
 como de se deo
 palavras «puciendo
 acto motivado de go-
 verno do Estado». O
 governo do Estado
 de Minas dando
 o contracto como
 caduco em rescin-
 dido mesmo, não
 jurisdiction administrativa
 mistoiva centre
 circa em uma
 attribuição qual
 quer que lhe per-
 tença como poder
 publico, mas sim
 phosmente mesmo

um direito poder por
 ticular, que lhe foi
 conferido por expres-
 sa clausula do mes-
 mo contracto e
 que poderia tam-
 bem ter sido a au-
 torizada. Seria
 manifestamente con-
 trario dizer que
 a parte que goz
 ou da clausula
 rescisoria estipu-
 lada em um con-
 tracto, exercer juris-
 dicção contraria
 em consequencia
 do facto numero
 mil e novecentos e
 cinco, de facto de
 faccino de mil
 oitocentos e no-
 venta e oito, dando
 como rescindido
 o contracto em

entre o governo
do Estado e o Visconde
de do Sena, nem
por sombrosos offe-
do artigo quinto
da constituição
Primeira, "A res-
cisão esta legal-
mente declarada,
porque pelo con-
tracto tirado o
direito de declarar a
guerra e declarar
a paz de produzir
os seus effeitos de
Direito em quan-
to nos for annul-
lada pelos meios
judiciorios" "Sem
também o es-
tado direito pode
por logar a annul-
lção, como no
curso do Viscon-
de do Sena nem

entender que não
 reconhecem os factos
 que regendo o con-
 tracto anteriormente a
 rescisão. Não hy-
 pothese assiste-lhe
 a acção para pedir
 a declaração de
 nulidade do de-
 creto e os danos
 e damnos resul-
 tantes, Não i-
 quieiro dizer que
 uma tal so'm-
 ra' coroada de
 victoria, e os seus
 fundamentos fo-
 rram providos
 pelo Autor, Não
 e omittir a ver-
 gão Transcripção
 para não cortar
 a lucida expori-
 cão do meu tra-
 cto insignificante di-

digel-o melhor, que
 era purga da deu-
 trina, que era
 da phras. Eis
 ali perpetuamente
 consuetudinada a
 relacões juridica
 e devidamente
 classificada nos
 quadros do direito
 Na contestação
 de folhas, o Rio
 reputa a qualifi-
 ficacão arbitra-
 ria com que o
 Autor pretende
 annullar o de-
 creto mil e
 procreta e cinco
 "grata vicecumpe-
 tencia do poder
 por o decreto"
 e a reputa como
 a doutrina com-
 corde dos notaditos

dando a Clausula
 doze do direito sus-
 cento e trinta
 e nome a sua
 dívida concorre
 acaes juridica. Com
 sua essencia
 dal Clausula não
 differ daquelle
 outra que em
 um em concorre
 etas de modo de
 metter a stipula-
 ção denominada
 pacto commissorio
 (expressão que o
 Direito Romano
 empregava rela-
 tivamente aos con-
 tractos de modo
 e caucão) para o
 caso do comprador
 não pagar o que
 ajustado em certo
 prazo, ficando

ficando pela falta de
feita a venda. O mis-
mo mas duran-
das muitas seitas para
o caso de não pa-
gar o devedor ao mu-
tuante comprador
Pro, seria racional
exigir nesses casos
a intervenção do
poder judiciário
para decretar a re-
alização da hypo-
thèse prevista, e
verificação da
situação jurídica
praticada? Seria
arrogar-se ainda
hoje o privilégio
da jurisdição con-
tenciosa admini-
strativa se vi-
cesse o Fed con-
tutor ao judiciário
a competência para

para tomar conta
 eimento do acto
 declaratorio da us
 cisaõ. Ao contrario,
 porém, o Officio de
 cisaõ a jurisdição
 commum para
 discutir o seu
 acto, que jamais
 pretende ou
 sustentar estar
 immune ao exam
 e sancção do tri
 bunal, no to
 cante a verdade
 dos factos e moti
 vos em que se
 fundam, quan
 do os actos todos in
 tes pelo govt. Que
 pois, a extinção
 do contencioso
 Administrativo?
 O Doutor José Heyg
 no consultado sobre

sobre o faluto, que
do já superada e agm
outada a constatação
de folhas, disse por
« a clausula de
« nullo que a
exclue o poder ju
diciario nas prola
rasas - a juizo exclu
sivo do governo. »

Mas, é valida quan
to a mais. O governo
de Affonso Teodoro
a quemtudo de de
clarar caducos o
convenção, pois que
assim foi que
tudo entre as par
tes. Declarado a
caducidade, se a
entre parte não
se conforma com
a resolução do gover
no, pode recorrer
ao poder judiciario,

judiciário, cuja missão
 é neste caso, somen-
 te unificar os factos
 e julgar na a cada
 cidade foi promova-
 da devidamente se-
 nado, e se entende
 que o faz, a reser-
va data, na da
estrutura judici-
ário, mas do acto
administrativo
 que o Director. Por
 outro tema mas
 é o poder judici-
ário, mas a admi-
nistracão que na
maneira a admi-
nistracão de
 onde, quando trá-
via o acto desta
relativo a exame-
judiciário. Assim
fronte a com
este grau de
unidade de facto

cento e sessenta e quatro;
 a doutrina é abso-
 lutamente identi-
 ca e quasi que
 expressa todos os
 seus pontos. Por
 baldoni na argu-
 mentação acen-
 so, citamos que o
 Doutor J. Mezzini
 refute nulla pro
 inconstitucional
 aquella parte da
 clausula que diz
 «a juris exclusivo
 do governo» que
 se como se não
 fora scripta, por
 isso que tal co-
 tipulação não está
 nem nos estatutos
 e nem na
 jurisdição elimi-
 nada por disposi-
 ção constitucional

Mas advertir-se
 que neste acto
 já o Estado
 não considerava
 nem escripto
 aquella phrase
 e tanto que veio
 submittê-lo ao
 juizo do judiciario,
 não o excluia
 firmado em
 tal estipulação,
 antes accitou a
 competência della
 e jurante elle
 exponer em defesa
 produzis qtuor
 e está a judi-
 cialisar. Passa
 em seguida o
 Autor a reuma
 segunda objec-
 ção ao acto do go-
 verno do Estado.
 São inconsistentes

quanto a auten-
 tica. Pretendo elle
 ser "a clausula
 recisoria, que
 como foi procla-
 mada, não dispensa
 o recurso ao poder
 judiciario, ao qual
 cabia exclusiv-
 mente succeder
 a dar effectividade
 juridica ao acto
 da iniciativa ad-
 ministrativa (sic)
 - Mas porque era ne-
 cessaria esse inter-
 vimento judicial?
 Não se trata de uma
 clausula resolutoria
 expressa? Não com-
 bustão de folhas,
 ficou insuperavel-
 mente discutido
 esse ponto e a
 providencia tomada

franqueadas com gran
 a elle molto, por
 hauso do firmo,
 o autor me repli
 ca e mas razoes
 fincas. Todos os
 tratados, todos, de
 de os romanistas
 ate' os comuns,
 padros dos codigos
 mais recente
 distinguem-se
 noisadas por suas
 implementos de
 obrigação contracto
 de, os dois casos;
 de clausula ex
 pressa e tacita
 O codigo Francuz
 faz a distincção,
 com a fazer
 o codigo Italiano
 o codigo Argentino
 e outros. A clau
 sula expressa

expresso (V. a. con-
 tra ~~de~~ do Rio de
 Janeiro o effecto
 de ~~opositor~~ ~~grau~~ ~~de~~
 realidades do facto
 previsto, indiguen-
 do ~~tambem~~ ~~de~~ ~~vi-~~
~~ti~~ ~~ficaciao~~ ~~judi-~~
~~cial~~. ~~Uma~~ ~~vez~~
~~conhecido~~ ~~a~~ ~~ma-~~
~~tanza~~ ~~judicial~~
~~da~~ ~~clausula~~ ~~do~~
~~do~~ ~~citado~~ ~~decreto~~
~~num~~ ~~res.~~
~~curto~~ ~~e~~ ~~trinta~~
~~e~~ ~~no~~ ~~reser-~~
~~va~~ ~~judicial~~
~~num~~ ~~res.~~
~~do~~ ~~com~~ ~~con-~~
~~tra~~ ~~o~~ ~~al-~~
~~can~~ ~~e~~ ~~as~~ ~~con-~~
~~gru~~ ~~me~~ ~~do~~ ~~do~~
~~de~~ ~~do~~ ~~do~~
~~em~~ ~~na~~ ~~na~~
~~con~~ ~~tra~~ ~~o~~ ~~do~~

in stipulationem
 clausulas expres-
 sas de necessariis?
 Era necessaria
 a intervenção ju-
 dicial, diga o Autor,
 se avia, susten-
 dendo isso, citando
 o livro de iure
 civil de Freitas?
 Los que tem
 por inutil se
 produzir a
 La estas trans-
 crições as opin-
 iões de Aubry e
 Rau, Laurent, Bon-
 baud, Mourlon,
 J. Giorgi etc. etc.
 as que as, que
 todos distinguem
 entre clausulas
 necessariis et
 pressas e tacitas
 proferencias accu-

accrescentur ou
 pro, corroborando
 eum. Hec
 lin, "Omnia de
 iustis" per
 omnia. Clause
 resolutum se det
 de illi per legem
 per eumque in
 actum de iustitia
 et resolu, soit dans
 le cas où l'un des
 parties n'aura pas
 rempli ses obligati-
 ons, soit dans
 celui où arriverait
 un événement in-
 dignifiant de sa
 volonté. Edgros de
 et per a actio per
 sigmuducio trans
 exen de actio null
 eum et actio
 et per et null
 eum et actio

articles et que les
 du Code de Civil,
 en sa doctrine es
 juri, concluant
 ainsi: Hôya la
 (motifs civil en
 la estante
 les que l'acte de
 clause d'exclusion)
 aucun des l'acte
 en entre la con-
 dition résolutoire
 pournent causal
 la et la condition
 résolutoire putative
 d'une a comme
 l'acte, lorsque elle
 n'accomplit, l'effet
 d'opérer la réso-
 cution de l'obliga-
 tion; et cet effet
 elle le provoque
 sans sommation,
 sans le mi-
 nistre du juge.

juge, et pour consen-
 sement de plein
 droit, comme
 la jurisprudence
 romaine. L'art.
 441 est en
 vertu de ces
 motifs en vi-
 gueur l'ancienne
 jurisprudence fran-
 coise, mais pour
 celui ou il n'y
 a pas eu de cla-
 re résolution sta-
 guée entre les
 parties, ou c'est
 la législation qui
 la supplée de son
 autorité.... Dans ce
 cas... la résolution
 doit être suran-
 dée en justice. En
 vain prétendrait
 on invoquer cet
 ancien droit.

(a do art mil cinco
 e seguinte e quarta)
 do caso da cláusula
 resolutoria expressa
 Martin - Negres-
 tain - Verb. Cláusula
 resolutoria - Ora
 no caso presente
 não podem ha-
 ver dúvidas so-
 bre a validade
 dos contratos
 ella e expressa,
 e inscriptiva-
 mente entre os
 outros, e em que
 quarta e quinta
 contratos o
 Estado e o col-
 leccionario, em
 os estipularem
 como pessoas
 jurídicas nos li-
 mites do Direito
 Privado. O acto que

que manifestam
 a desconfiança e a
 multidão por um
 lado com flagrant
 má fé; pois com
 transe e estygo
 lado, e nunca com
 a frequência de
 clausula nega-
 tiva que que-
 rido negar samu-
 te os pygmalios
 com que ficaria
 di-minuir o effi-
 cax do contracto
 e a juba accor-
 cia d'ellos. Tal
 estylo, que um
 modo de authoria
 e de authoria por
 a lei, sendo aliás
 constantemente
 circumcisa ad-
 e praticada com
 o assentimento

osmamente os
 tribunais. Só me
 not por um so
 plissado qual
 de involver a
 quella clausula
 um acto do con
 currencia admi
 nistrativa, so
 buscando esse
 paralogismo to
 tando poder inhi
 bir a legal - a
 certo tam - de
 fôrta a' admi
 nistracão publica
 a faculdade de
 estipular uma
 concurrencia que
 e' permitida a
 todos os indi
 viduos e e' por
 todos pacificos
 mente exerci
 dada. Meo muito

muito grande a evi-
 dencia. Na replica-
 e nos artigos o au-
 tor desista de argu-
 mentos acilios,
 fendo-se por tanto
 vulneravel e
 encanando com
 absoluto com a
 constatacao do Rio
 com o go' d'isso
 mas a n't-n da
 ramente nos
 artigos de folhetos.
 Agravo o Autor
 pretendendo que
 a Thoria e
 perdida pelo
 Estado, no to-
 canto a' n't-n
 seja e offeitos
 de requirido
 clamoroso logo
 do directo-velis-
 cunctos e Thoria

Thinta e novo, não
 é isenta de uma
 sensível patética
 e a i, - não é sem
 indignação e acuts
 é de uma variedade
 muito mais
 elevada do que
 qualquer um ai.
 Uma primeira
 com um mesmo
 dos outros juri-
 das nacionais
 Eritritaria por
 Eritritaria e
 Autor são citou
 um só civitas
 do ou Eritritaria
 qualista pro-
 nio e um
 são. e e e e e
 fazer, pois o
 governo ter
 no o o o o o
 e reproduz

La cultura jurídica
 europea. Vigor,
 por exemplo,
 Trigo de Laureiro
 volume 2 pagina
 228, que invoca
 o Código Civil
 Francês, cujo que-
 rido prova o ca-
 so de cláusula
 facita e de clausu-
 la expressa já
 citamos. E em con-
 trário ao que dei-
 xamos expor,
 o mesmo ponto
 desta a coexistên-
 cia de folhas, des-
 gnações que se
 nos mostram um
 só tratado por
 vários autores
 o que que seja
 um só texto de
 lei maliciosa

nacional nem as
 tranquilla nem a
 delis co nem co
 do poder judiciario
 O mais segun
 los artigos para a
 integritade de
 novo Direito Ci
 vil, pois guarda
 a tradicão jurídica
 das Ordenações,
 assento ainda
 do novo Direito
 com os costumes
 e melhoramen
 tos provencidos das
 legislações do po
 vos cultos, e o act
 al Código Portu
 guez. Ora a den
 tina do Código
 Portuguez não
 deo to de que
 sustentamos.
 D. Ferraz, volume

volume segundo pa-
 ginas cento e oitenta
 e dois, duzentos
 e dezasseis e duzentos
 e dezasseis, artigos em-
 bo e oitenta e dois,
 setecentos e nove
 e setecentos e setenta e sete.
 Deu o autor
 que a mencionada
 cláusula necessária
 para a foi inscrita
 com tal força e
 accão, isto é, de que
 ser de pleno di-
 to, folhas noventa
 e dois verso. Deu
 de mais consignar
 o intertento, que
 nas transcritas
 palavras e acordo
 do autor com que
 seria lícito estipu-
 lar a cláusula
 com tal força e

em accus. Mas bo-
 ta ler á debattido
 clausula id con-
 tracto, - mas subter-
 fundido per tacita
 sermão estiguido
 et quissacumque, pro-
 que se the mee-
 a extensão e alcance
 Será possível qual-
 quer currida? Para
 tanto postava que
 a clausula pro-
 et quissacumque, pro-
 que se illa sempre se
 subentende em
 talis contracto, a
 inserção d'ella, a
 não se the dor
 qualquer offi-
 cio, seria ocioso, inu-
 til, superfluo. A
 inserção ou de
 clausula da clausu-
 la contra officiosa

mas tem allem
levar: - de oprimir
de pleno direito.
Agora semelhante
as restricções que
o autor arbitra
sua e seus por
desadamentos que
tudo trazer a facul-
dade que por si
o Estado entende,
com sua corte,
isto e exercitar
pelo acto sum-
mo mil e nove-
ta e cinco annos ex-
clus, reputamos
a autoridade do
juiz e assim por
deitar do seu
trabalho que allu-
gem o vicio
moralis por-
tante; tal facul-
dade e autor

a firmal accute
 em si mesmo
 a guerra putida
 involuvel a
 por insignia
 Decida os factos
 e motivos que
 o Estado evo
 com para exera
 o e a obedi
 ran putida dos
 seguintes prole
 ras do autor, a
 folhas seguintes
 e geralmente a
 possivel, onde in
 siste em que so
 be os factos alle
 gados, tira de eis
 a tuer se o debote
 e sobre elles deve
 decidir o poder
 judiciario que
 e a recies com
 putida. Ora, ainda

ainda bem! Pois
 não é preciso
 mentir ao Rio
 está a poder dar
 o primeiro mo-
 mento desta can-
 ção?! Não é o que
 elle pede, não é
 o que elle quer
 consentindo no
 friso e allegando
 o seu direito?!
 É necessariamente
 o que diz o Rio
 na escriptura
 a respeito que
 a mercaderia dos
 dãos de guerra
 direito, sem
 necessidade de
 um julga-
 mento da corte ou
 seguintes julga-
 mentos do governo
 continua a ser

Aumont quer
 sera' dirigi'm
 ao judiciario
 contra' que a
 clausula resci
 sorio realisam
 ou n' miza o
 facto contra
 n' alligado, mas
 a justiça, nem
 neg' que reconhe
 ca o reconhec
 eria da clau
 sula mod'go
 de ligar de
 saneamento
 rescisao. A jus
 tica opera
 rescisao a res
 cisao, mas não
 rescindendo; Ajusta
 la resolution a lei
 de plain droit, m
 e sem que'il
 n'est pas neces

messagem qu'elle
 soit prononcée
 en justice, en ce
 sens que la jus-
 tice, lorsqu'elle
 intervient, n'a
 pas la faculté
 de se prescrire par
 son Code de Pro-
 cedure, comme
 1215. Quelqu'un
 a résisté par
 aucun titre,
 mais contracte a
 faculté de de-
 clarer - a l'acte
 de de produire
 ou sans affecter
 en aucun cas
 par accumuler
 les moyens judi-
 ciaires, sans en
 être saisi, comme
 en la compétence

occupatorem dos
 Tribunales que do
 referido acto prode
 originar, e em
 litigio, e em que
 tendo, como quita
 de o autor, que
 não occorre a
 hypothese que se
 quando o occulta
 do autorisava
 a caducidade
 em virtude que
 a inimizade
 do obrigado, que
 não de culpa do
 governo, isto é,
 se a parte com
 esta as allegações
 invocadas para
 fundamentar a
 rescisão, porque
 Tant fact oran
 eis por um por
 tie et contritio

por parte do mesmo
 liu a um grupo
 Alencar, - loc.
 citada. Plutizio,
 pois assim existi-
 tudo sobre o que
 documentos do acto
 e suas sobre o
 acto, o de bote e
 restrictivo de jo-
 e restrictivo q' q' q'
 tar de facto, co-
 mo a ella adstrin-
 gida a jurisdic-
 cao, porquanto
 e' tar soamente
 sobre os factos per-
 que tem de pro-
 nunciar a o
 Juriz. Eis a q' q'
 o Reo, restrictivo
 no contra q' q'
 e q' q' q' q'
 expletos q' q' q'
 do Actor nem

apical eoufir
 mor eathu gori
 caruuta, dispo
 gundo ao mus
 mo thungu a
 decahido cluspi
 eaque de eouthe
 eto desporado que
 deu o eouthe
 de agorta de mil
 oitocentos e no
 uenta e tres. Deu
 eouthe
 munto o acoo
 do eouthe dos
 gortos. O Rio que
 a discussão gin
 dicial e eouthe
 a gortu, lunge
 mvoluer e o no
 publicis do eou
 thecio, lunge a
 m thauco, m
 extincta jurisdic
 eouthe mivation

e excepcional.
 Agora, diga o autor, co-
 m'um submissão
 a apreciação
 judicial, não
 pode consistir
 em uma in-
 timação dos pre-
 sentes do acto
 de caducidade de
 modo a aguar-
 dar a prolação de
 uma, ou de facto
 allegados não
 podem ser in-
 digo, allegados po-
 dem ser sempre
 todos a critério
 do autor, ou do
 próprio J. C. C. C.
 emscriptos a tais
 limites a que
 não pode ter solu-
 ção definitiva em

um juiz da mo-
 nia de qua offe-
 recida pelo Rio
 de Janeiro do Autor
 a gotas de lucto
 e querendo a set-
 uro. O acto de cada
 cidade e seu com-
 plimento fici-
 ram, portanto, sub-
 mettidos a agree-
 do do poder judi-
 ciao, as conhei-
 ments do homem
 do julgador, perante
 o qual foi proposta
 a accusa como o
 unico poder com
 potestade para pro-
 nunciar sobre
 sua validade in-
 trinseca sobre os
 factos allegados
 como sua causa
 determinante

sobre seus affectos))
 idem ibidem. Eis
 pois, foliada e
 guastos e com o
 que o Rio guasta
 que possim deli-
 mitar o debate
 e ad missões
 tempo circums-
 cripta a alçada
 do judiciário, que
 servos do exam-
 dos factos em co-
 mo se expõem
 o autor do
 tudo de validade
 intrinsicca do acto
 combatido nesta
 occas. Os factos.
 Ainda guardando
 nada havermos
 alligado ou pro-
 vado o Rio nest
 pluto a ingra-
 endencia dell

della ~~sin~~grumbar
 por que o autor
 absolutamente
 não possuiu uma
 intenção: abster-
 fer-se de não
 robar as suas al-
 legações, mas de
 enunciar uma
 só delles, sua
 justificação me-
 ramente das
 suas arguições
 que se dá ao
 todo. Parallela-
 mente ficam
 manifestas
 a culpa do
 autor na exe-
 cução do mal
 feito do autor
 etc. De facto, no
 caso das duas
 o autor de es-
 se e alguma

algrum deigan
 de em reingito
 alliguesões alicias
 facto e equitales, de
 oisivos para em
 mutuecos de cor
 equissim prore-
 vobis. De prore-
 quita merrum
 rem follos da
 que proreugio
 oltro de pro-
 quire prore testemur
 mhal-ado aucta
 a muer per
 feg)) - revalta a
 prorecedencia
 da accu. Aucta
 non probante nos
 abrolvitur. Vir. e
 na prore o prore de
 jarrais tem ap-
 plicação proreis pro-
 ta Ecchetauto, pro-
 pluto de tamamto

tauruanka iun
 portancia o Au
 (tor) turia pergo
 do o seu aserual.
 A serin pueru
 Pueru o segun
 te por pueru
 e comproum
 luanu e no
 pueru de mite
 do Autor. Quer
 elle pueru so
 este dos pueru
 alleguoris elle
 pueru victori
 o. Alleguad elle
 pueru pulicad iun
 eicid quid pueru an iun
 pueru ao pueru
 ed da execucao
 pueru contracto ma
 ior actividade
 (registra - n de pueru
 pueru a compis
 sao) pueru iun pueru

tancunha em
 portancia o Au-
 toria pego
 do seu arsenal.
 Assim sendo
 foram de segun-
 da por ordem
 escriptura
 humeira no
 ponto de vista
 do Autor. Que
 elle provem so-
 ciedade de suas
 allegações elle
 historia victori-
 osa: Allegad elle
 uma publicad em
 eil quid pro an in
 primis ao sero-
 ed da execucao
 de contracto me-
 ior actividade
 (registro - n de pas-
 sagem a compis-
 são) por insigra

inspiração do
 governo Rio que
 embora em
 suas finanças
 necessitasse
 ao conciliar
 o seu lado vir-
 guesiano e as
 obras. Ora tal
 situação é um
 ultimato actual
 e o motivo de
 clareza da reser-
 va tanto que jus-
 tificasse o auto-
 rna reactividade
 de e goza tam-
 bém de estar pro-
 por a allegar
 supra e isto
 no por terra
 o acto de clareza
 do do governo
 Nada mais
 mencione algum

alligari e auto
 gressi de
 o governo de
 Minas. Pois em
 Minas São Paulo
 membros do Au-
 to executor da
 empresa, e de
 senhor Faria que
 ligou a folha, mo-
 strando a sabedoria
 de todos os negócios
 de passos do ex-
 concessão, se
 que que nos co-
 pus da empresa
 no Rio de Janeiro
 e, existe o registro
 que se escreve
 daquella acção
 de justiça, e in-
 al, made e me-
 que o officio do
 governo de Mi-
 nas, necessariamente

quando se me
 na activam a
 constancia. Pois
 i' inceditumel
 a diucent do Au-
 tor, i' i'ingunt
 D'um estathum
 mid: - mas junta
 as aceto este
 meca de valor
 minus grama na
 de pura matam
 tura dos copres de
 Engrasado alliso
 Q'is acido rosei
 Q'um e Autor
 e seue adrogado!!
 Ora viri' licito,
 sua' quidamuel as
 mais i'ingunt
 do mortas acen-
 ditar no existu-
 cia deoed grava
 co magotomaga
 so' elle portora

bastava para me
 sair o decreto
 numero mil
 e novecentos e
 cinco, pulvise-
 rando. Ou os seus
 documentos? Quer
 dizer de appren-
 ção de nome de
 dor que accide-
 do pelo pagamento
 de uma obre-
 ção alluga por
 sair com uma
 coisa a graticão
 com regra, obtém
 grossa prova exat-
 a com juiz e... epi-
 mal não mais,
 tra o documen-
 to liberatorio, nem
 diz porque dita
 de fazel-o, com
 sentença com que
 o condemnem

eandem enim
 excentum? Oh!
 unde affirmare
 que d'agrella
 montis quando
 non provoda
 deiza real, nun
 to real! e a testa
 munda do An
 to rizada em
 Santa Feizid, o
 puzerheiro Cos
 ta - folhas 192, em
 puzado do guaky
 refer que no
 Rio o Ductor
 Paulo Pessoa the
 dissona porro o
 formento de Viri
 mas perdido que
 mo se virgual
 viruosa activa
 munda o matico
 Regressando a
 munda, diz a

a ~~tr. Transmitta~~
 Costa folhas 195
 um estigmita e
 quantitativamente
 foi dando exe-
 cução d' ordem
 recbida. A tra-
 nsmissão depois de
 alguma repla-
 nação. Em agosto
 o Secretario da
 Agricultura em
 Minas o Doutor
 Francisco Salles
 combinou a
 attitudão do Secre-
 tario com a al-
 legada necessun-
 daes do governo
 (Minas) com
 os livros, quando
 já carecendo de
 clonar pela
 execução do con-
 tracto, quando

quando já des-
 servido de con-
 seguir que o Com-
 issario e
 mesmo por um
 simples pro-
 prio quando
 já deservido
 do dito quando
 já convencido
 de que o Com-
 issario não
 seria capaz
 de dar os seus
 deves e me-
 nos tomar con-
 ta d'elles (pelo-
 a serie e logo-
 terminar dos offi-
 cios que estão
 juntos de folhas
 extracto a re-
 ceita), ordina-
 do nesta inspec-
 ção que a seguir

angustias territoriais
 e problemas de
 habitação, sendo
 grande a con-
 urgência em solucionar
 estes problemas de
 auto moradia das
 populações. Devido
 à actual situação
 na Bahia de
 Pernambuco, de-
 jactos e actos
 e movimentos de
 massa e grupos
 organizados que
 se representam
 e fazem a guerra
 o Doutor Sa-
 manifestou
 o programa
 de acção com
 força e re-
 vigores como de

De facto foi a
 cada cento e ibi
 um em seguida
 os officios de
 messmo Gen
 Tario do Estado
 continuaram
 a servir a
 fiel execução
 do decreto. En-
 tão a mesma in-
 stituição
 se dizia assim
 julgados da En-
 quisa, assim in-
 mos o que me
 declarou juiz
 digo, declarou em
 juiz o Doutor
 Costa assim
 transcor, nome
 aos que podiam
 comprometter o
 zelo de burlar
 a concorrência

um projecto de
 applicação a campo
 Thuegão das lutas
 sem dignidade
 e Comemorativo
 não que nem
 real de' digo com
 esvaziamento em
 real de guerra
 que the cobia
 -a nro modo
 ligia de resolve
 com tomade no
 Brio e que aqui
 se faz com pro
 tica sem ~~trigo~~ trigo
 e paulatim
 A. Com exterior
 governo, a tal re
 comendação
 de levar mais
 pacamente os
 vícios de guerra
 as mais test
 mentos signan

to a primeira
 parte digo sub-
 conjunctivo do
 subjecto fôrta
 14 anos, que tem
 do governo de
 Minas Gerais
 Ant. e adensam
 activo e mais
 nominal mais
 obras de lei
 (Ant. e adensam
 na testam
 when do Ant.
 e conjunctivo
 e adensam a
 va dos pr.
 Ant.) Remedi-
 do Bencos fo-
 142 versos
 covalheira da
 maior intima
 Jado do exerce
 vicariois im-
 eadensam, quando

quando regue
 gerado, e brevemente
 por um grupo
 de reis. Elle
 guerra a com,
 guerra a guerra
 muito conhecida
 com o nome
 de guerra do Estado
 Francisco Sully
 Diga esse testemunho
 que foi o 2140.
 «Não houve gu
 dido do Doutor
 Sully para sua
 investigação
 as obras, mas
 não é regente;
 e anteriormente
 desta viagem
 do Doutor a Belle
 Horizonte o seu
 trabalho Tuscan
 sobre a terra

humores a com-
 munição de uma
 reforma do ar-
 tecto, cujos bons
 humores a esse
 ponto, intrigando,
 os do Doutor Sal-
 es, reformado que
 certos pontos de
 pontos do com-
 tecto sobre
 que havia de-
 vidos... bem o go-
 verno de mi-
 nos ficarem
 estes bons gran-
 des. Portanto,
 muito lá foi
 o Autor não se
 obteve de um
 e também
 buscar sobre
 que sobre a re-
 forma Feições
 graves, e obtendo

obtendo uma
 confirmação com
 o Doutor Sallas,
 expoz suas idé-
 as dizendo que
 estava certo de
 que o Estado
 não podia
 suportar os
 encargos do con-
 tracto, sendo
 Salvo com-
 munit, obtida
 a reforma e
 integridade
 proposta, isto
 com uma das
 linhas de que
 pueria a au-
 ta diminuir-
 indo os mesmos
 arreando a re-
 visão com uma
 folha, O Secre-
 tário mostrava

de acuerdo con
 los idios de
 Hiscord de
 Guachy, dte a
 conferencia
 efectuada en
 un momento
 bro de 1897, el
 con entendimiento
 desde sobre a
 necesidad de con-
 tinuar los pro-
 cedimientos ad-
 ministrativos
 de la. A nivel
 de un mes
 plicar y de la con-
 cesionarios
 reversos
 finto a
 advertencia
 de la
 los otros, sin
 importe
 de alguna
 de ingre-

infraccão do con-
 tracto, e' de adun-
 rar voluntariamente,
 o desembolso.
 Multa alguma...
 Ahi está a mul-
 ta de dois contos
 de reis (2:0008000)
 emposta do den-
 to oitocentos e
 oitenta, a nome
 de março de
 mil oitocen-
 tos e noventa
 e cinco a folha
 de oitenta. por
escripto de proro.
 Nunkhuma ad-
 unteme...
 (para de aos autos
 made...
 de nome at!
 março de mil
 oitocentos e
 noventa - ut

nte, adueta,
 eias formata,
 dos em termos
 sem reclama-
 ção a respeito havia
 já a imposs-
 sibilidade de
 concorrencia,
 no desgosto
 e desilusão
 o governo de
 Minas, at for-
 thes oitenta
 e cinco (docu-
 mento em
 uma guiza
 B.) for adueta
 tracia por va-
 rios foltos do
 concorrencia
 idem a folto
 oitenta e dois
 (documento
 guiza C.), for
 thes oitenta

situação e os
 (documento
 Quirino D.) for
 para situação
 e os (docu-
 mento Quir-
 zo J.), outros vi-
 síveis e os
 (documento
 Quirino J.) at-
 to energico of-
 ficial. Hells de
 minist e cinco
 de outros de
 minist situam-
 to e os
 e os a for
 para situação e
 governo, que lig-
 camos - os em
 guerra em
 guerra e os
 torio apresentado
 a esta Secretaria
 via sobre o Est-

postos de shes
 de linha de
 Norte. Assi-
 gnava esse do-
 cumento a
 falta absoluta
 de espécimes de
 contacto em
 guerra toda as
 suas clausulas,
 aborrim e' gien
 tendo sido im-
 criadas as obras
 em abril e
 de Abril
 do comunitario
 a partir de du-
 bosa' nos kilo-
 metros oitenta e
 cinco em de-
 pte de guerra,
 os servicos apre-
 nos estavam
 instalados em
 um trecho de

de grossi guo-
 to pilosinhos,
 unificando-se
 a fronte e um
 do to mesmo
 mg guo o
 to bollos con-
 formo as su-
 dicões feitas
 injustiçamente
 um dezoito
 cento e setenta
 e cinco e cinco
 e vinte e cinco
 reis (18.4588025)!!
 Pelo traballho
 executado em
 3 mgz não
 claramente por
 a empresa não
 gozará com
 juros & contra-
 cto, concluindo
 os seus nos

nos grandes fideles
 do... e... do que
 acabou de expor
 accresço que a
 Empresa pro-
 ce gerer mulli-
 ficar a accão que
 sobre elle tem
 o governo, dei-
 dando a pro-
 porcionar as
 respectivas em-
 garras fiscal
 e... e... de
 pelo os seus
 de cumprir o ob-
 tido de... e...
 progressivos.
 Desta maneira
 resalta que a
 Empresa com
 meios de cinco
 milhas e...
 tem feito um
 grande...

quantidade de
 obras insignifi-
 ficantes de m-
 laços a quem de
 lhor a offiito
 anualmente,
 mas o custo do
 que hoje pro-
 videnciado so-
 bre a aquisi-
 ção de material
 al fisco e rodan-
 te, nem sobre
 fornecimento
 de documentos. Com
 quendas em
 que se pagam
 mas de uma
 orçante em in-
 via regular
 a nos traba-
 lhos em dois
anos terá
 concluido aque-
 les vinte

cinco mil annos,
 e que seria uma
 decapitação para
 o Estado que
 annuncia que
 constroem os
 Estados. Mas
 era esagerado
 o volume do
 distincto Secreta-
 rio do Estado, e
 a prova está
 no numero
 de mil annos
 em annos
 os livros mais
 antigos e os
 documentos
 dos imperia-
 res, quando de
 rapados de
 receberem o
 seu destino,
 determinaram
 a sua
 a sua

resumam man
 dado de man
 tendo que seus
 foi concedido, so
 as obras feitas
 e nota - de - o
 que e' cogitado,
 que a revolta
 de Durvossida
 de de concessão
 rio, a ~~vincencia~~
 decidia de que
 já foi ~~arras~~
 garantida a
 garantia do go
 verno de Alcin
 um outubro de
 mil oitocentos
 e noventa e
 cinco - patentes
 na - n - arts,
 muito antes do
 governo devida
 sobre os gratos
gratos gratos

partes da quota
que o Governo
devia pagar, lu-
vida esta que o au-
tor aponta como
a causa de de-
maior de in-
ficiência e final
paralyzação dos ser-
viços nos bancos
compartimen-
taes de data, reflecta-
se que no accido
governando D. Fran-
cisco Sá, de quem
o Autor junta as
actas officio de
acta e jurado de
mil cento e
noventa e cinco
a folhas vinte e
quatro, procedem
que o Governo de
Minas não havia
ainda « suscitado

suscitado a quella
 duvida infundada,
 como se exprime
 e exprime o Auditor
 e evidente se torna
 que o Auditor fute do
 boamente, mesmo
 goz. Não; a inje
 ções do contrato
 provem de outras
 causas, as. proprio
 concessões anteriores
 a' tal duvida, in
 dependentes d'ella
 e irreversiveis...
 e meros que o go
 verno de Minas
 forneceu as cinco
 quintas partes do
 custo das lanchas, isto;
 que as concessões
 por administração
 das... do Directorio
 dessa concessão...

singular Vega - e
 ainda a frivola
 appieio de folhas
 moventes, em que
 Deuzemheins Pau
 la Cesova e pulhodo
 em manifesto... ge
 cado contra a ver
 dade. Por isso do
 cumentos se pode
 avaliar, e em que
 o dultivamente
 certo alias, a river
 cia, o discord, a
 apathia do con
 cossionario, que
 dizem todos os to
 thumantes, sem
 excepção de um
 só, jamais veio
 ao lutho, nunca
 inventar euz
 for os serviços
 que os de Sober
 ra ou o Vost, que

guerra de Santa
 Nova ou desta.
 Em tempo al-
 guns, elle era
 qualquer outro
 director visitem
 as lanchas! Nos do-
 cumentos citados
 e nos outros prin-
 cipal pelo Rio de
 Janeiro a luta
 contra o governo
 de Meireles, que
 via de illudiu-
 do aos poucos
 e Guahy que ja
 ia deoacimando
 de illudiu mais
 ainda e igual
 muito infeliz
 o autor desta
 affirmacao, e: «re-
 alisado o tempo
 tempo externo, o go-
 verno de Meireles

O Reino não appli-
 cou a lei de
 guerra às lutas
 da concessão de for-
 thes e direitos
 pois se que tinha
 com tal applica-
 ção o objecto im-
 me que se lhe pa-
 gava e que lhe ex-
 duído pelo con-
 tracto, mesmo
 mais do que ex-
 tritamente lhe
 era devido? De-
 pois, como podia
 se pôde o autor
 saber de tal applica-
 ção? Alguns
 de seus tes tes-
 tes, entre os
 quatro enviados
 ao Rio de Janeiro
 affirmaram que
 daquela in-

argumentos não
chegam nem real
para os direitos
da consciência. É
realmente assom-
brado a ciência
e também a cons-
ciência de seus ar-
gutos amigos! Mas,
assim como há
um lógico um
racionalismo falso,
que é aquella que
prova de nada,
também há um
juizo testemu-
nhal que não
tem qualificação
igual e são a
quella que se
baseia de nada
testemunho, como
se os testemunhos
do Deus quando se
pergunta da deus

desastrosamente
 usado quanto pelo
 autor, testemunha
 que a outros re-
 gimentos reunia
 no caso excep-
 cional valor, pois
 podia mais que
 conseguir saber
 da applicação do
 dinheiro do Estado
 deprovidos no
 Banco da Repu-
 blica, e Doutor off-
 gundo Penna, fo-
 lhos certo e gera-
 mente, disse: "Gra-
 to a applicação do
 empréstimo ex-
 terno sabe que
 uma parte della
 foi para paga-
 mento de dívida
 do Estado no Ban-
 co da Republica

Republica, prove-
 niente de donde
 aqui contrahida
 para auxiliar
 estradas de ferro
 e outros servicos;
 servindo tambem
 para rogator apo-
 licas minimas,
 que haviam
 sido entregues
 ao Autor em
 pagamento de
 prestações, mas
 podendo precisar
 o numero dos
 apolices rogados.
 Os apolices dados
 a Guichy (segun-
 do prestacao) foram
~~reunidos~~ reunidos por elle
 no Banco e Vali-
 avel, foram ro-
 gados pelo Est-
 do por intermedio

intermédio do
 Banco da Republica
 - pelo seu presidente que
 se propoz a elle
 mas os membros sua
 hy, isto e, no mesmo
 (to) mil reis, de
 que o distincto
 what Fato (do ou
 to) a polka de
 servos e muito
~~de~~as, e negatado
 com dinheiro do
 augmento ex
 terno, appermeio
 o desenvolvimento
 Banco, porpita
 muito sobe do
 do negocio de
 minus, como
 do do Banco
 da Republica
 cuta sob sua
 directao. O adula
 no officio a fo

falkin degenito e
 guarente e tus dig
 que kalum do ena
 terial vrotente
 em Sant Novon
 Sabani, Santu en
 uad de offuschy
 e Togen Togen «gi
 tuteu despendido
 mais de tus mil
 conto ate jamim
 de mil sitom
 (to e movimento
 mis. Ora mas ex
 iste nos autos
 a menor prova
 de tal dispendio,
 nem prova do
 emmentar, nem
 testemunhal. E,
 como sempre
 nestes autos por
 parte do autor,
 nem a allegação
 de omissão

de credito judicial
 mas, deixando
 de lado essa cifra
 de tres mil con-
 tos, pois no mo-
 mento se' nos in-
 tressos do material
 ainda no gao-
 to significa, na
 verdade do gao a
 vantagem em
 comeco; ou a
 prova do autor
 falha por com-
 plete ou there e'
 contraproducente
 Assim, vejamos
 quanto a Sober-
 re, o material
 que la' existia
 e preferentemente
 os seguintes tes-
 temunhos in-
 scriptos do au-
 tor. Diz o sub-

subempuniteiro.
 Silva: "Quatorze
 quilômetros (isto
 em Agosto de
 1891) estavam
 envolvidos e gran-
 dotes para receber
 trilhos, o que não
 se fez por não
 haver material re-
 dante. O material
 fixo havia para
 a parte envolvida
 e para extensões
 maior havia tam-
 bém dormentes, mas
 não se conseguia
 pagar não havia
 nem nem car-
 chinas, nem com-
 ro, sendo que
 aqueles quator-
 ze quilômetros
 estavam gran-
 dotes desde tresan-

em quanto meys
 antes de grande
 cas dos servicos. Em
 tempo chegaram
 a Sabara' tributos
 e accessorios, que
 ficaram em
 estado, que me
 de anno, at' que
 dezois da grande
 val, as dos obas,
 foram vendidos
 pela Companhia
 a Carlos Borges
 ois folhas cento
 e dezois e um
 to dezois e um
 Identicos Tinta
 vermelho da a
 folhas cento e
 vinte e cinco F. 8.
 de Aguedo Couto
 who, apud aut
 do engenho por
 duto e comotal

Foi comprado no
 escriptorio de Cam
 mero, em Sabad
 O Doutor João An
 tonio da Costa Ju
 nior, engenheiro
 residente da Cuiabá
 do Pará, em Sa
 badá, testamunha
 dada pelo doutor,
 dezoito por: «o con
 cessionario com
 promissarial
 fixo e o vale por
 que tem em seu
 poder, em Sabadá,
 trilhos e acessórios
 para quinze mil
 metros, sabendo
 que no Rio exis
 tia grande quan
 tidade de rodovia
 tural, que vio
 n'um direito
 marítimo no Rio

Nio. Que esse di-
 cterio foi abusi-
 vamente usado,
 sem saber o Nio,
 pois o bolde quidia
 ao Autor - mas já
 a collocação do ma-
 terial nos logares
 do distincto, mas não
 pharment ao mo-
 das da congrua en-
 enunciação
 churca obtida da
 prova e depois de
 dar flegmatas
 nialacais da men-
 dada, que escreve
 podem menear as
 affirmações do Autor?
 Mas não é lícito
 destruir de todos
 elles, como é per-
 mittedo, e se o
 seu preito. O
 Autor, após tanta

tamanhos falsifi-
 cações dos factos
 perdur o direito
 de ser acreditado
 Por isso a primária
 das allegações que
 enumeramos para
~~comprovar~~ o facto. Ou a
 veracidade. Fra-
 genti fidei nulla
debetur fides. E in-
 numerados, tornam-
 nos a reputil-o, a
 a gravar do autor
 limitam a alguns
 documentos de
 valor nullo, co-
 mo o in preste-
 mel papel de fo-
 lhas recortadas e reis
 e cinco testemun-
 has, que se ade-
 quaram de
 favoravel o que
 fucões do autor

Autor, sendo - lha
 ao contrario que
 judiciaes. Nunc
 se produzio pro-
 va tao escessiva,
 attenta a dirigen-
 da de facto;
 em face della se
 independentemente
 de da prova feita pelo
 Rio, estaria guardada
 a causa do autor
 e tao exhibitio occu-
 por a memoria pro-
 va no tocante
 aos servicos effec-
 tuados nos luchos,
 quando a cifra
 dellas era clamen-
 te basica, ninguem
 civilivel, por o
 calculo dos qeatos
 quintos partes que
 elle reclamado do
 Rio! De modo

modo que sobre em
 ponto central da
 questão persistem
 sem exactidão
 alguma, pois seria
 irrisório mudar dos
 variados appor- the
 a nota ou que
 melhor nome
 tenha o papel de
 folhas mitta e seis;
 persistem as ci-
 fras e portos
 pelo Estado, ha-
 umpto fiel. São do
 cummentos que ex-
 istem na Secu-
 toria da Agricultura
 são fornecidos pelos
 papéis e engunhi-
 ros da Engenharia,
 no decreto em-
 mendo mil e no-
 venta e cinco. É
 um documento.

Documento official
 que tem fe' publi-
 ca e ao Autor com-
 puto requitor. Pois
 não se empregaram
 visto como os
 elementos de nova
 substituição e
 historia nos li-
 nhos e os exames
 dos livros da em-
 presa? O proprio
 Autor protesta
 em tempo por
 tal diligencia, nu-
 os quaes não in-
 consistentemente
 faltho a uma par-
 te, pois que alguns
 outros gerando de
 novo não prodi-
 ria o supposto. O
 Autor e' certo que
 nemis tais dili-
 gencias, com os

os gerens, dig' elle
 a falthas «ficorian
 q'novada suad al
 ligacões» Pois
 nem a vistoria
 nem o exame o
 Autor levou a effe-
 to...nem os meios
 os reguener!! Pose
 mos agord e' ana-
 lyse de certos factos
 em circumstancias
 que o autor ex-
 plic e explica de
 farruda a lancos
 a conta do Estado
 de Minas o que
 casso das vias fer-
 reas, objecto de con-
 cern. Vamos por
 parte guardando
 a ordem obser-
 vada pelo Autor,
 embora esta
 quebra na unidada

unidade de nossos
exposições e transen-
nendo as proprias
palavras do autor
de modo a evitar
qualques desvios
na baldade da
argumentação.
Outorism, deixam-
nos em segundo
plano a prova de
tenuidade de Kéo
que é aliás con-
gluta, preferindo-lhe
a do autor, na
unidade em
que a produção
Insiste o Autor
na riqueza uni-
versal dos vocábulos
do traçado determi-
nados pelo governo
com prejuizo do
servicio. Ainda um
ponto se accentua

accintura e de con-
 dancia entre a pen-
 sagem do Autor e a
 prova que elle
 exhibe, a qual
 não raro disto-
 ra a alligação que
 a choram em
 auxilio. Diz o Au-
 tor (golhos grates)
 que os versantes
 determinados pelo
 governo debram
 marcar, além da
 perturbação dos
 rios no litoral
 do Norte, querdos e
 danos aos seus
 cultivos e a suas
 custosas installa-
 ções, por occasião
 de se moverem
 sem ouvir o
 Autor, o ponto
 de partida de linha

linha. É foloso. Au-
 to de mais cum-
 que ~~conjugado~~
 que o governo pod-
 es vi do contrato
 e cláusulas expor-
 tas do direito um
 mundo piscueto e
 tinta e novo,
 que é parte in-
 tegral da, de
 terminar veriam
 tes-isto é líquido;
 e o governo de-
 tor recombina de
 facultade no of-
 ficio de reunir
 e cito de modo
 a folhos dezentos
 e governante e
 um verso. E
 facilmente se
 compreende em
 direito de determi-
 nar variantes

variantes, mesmo
 depois de lida e
 at' atende a com-
 thucos, e um vez
 que elles se o al-
 tessem a directo-
 geral e se im- no-
 difiguerem em al-
 tura e que os
 lichos n'elles
 fôr: considerações
 economicas e at'
 politicas podem
 levar o governo
 a fazer essas al-
 terações em vari-
 ants e to e' exacto
 nem he de dizer
 o autor e repetido
 desde o seu or-
 tigo mensal e
 publicado no for-
 mal do Commen-
 cio de n'um e
 no de Junho de

de mil oitocentos
 e noventa e oito.
 que o Governo, sem
 sciencia do autor,
 mudou o ponto de
 partida da linha,
 prejudicando os em-
 preiteiros em suas
 fallas e custos e
 desorganizando o ser-
 vico por muito me-
 gos. Os proprietarios En-
 genheiros de Guahy,
 em estudos verifi-
 caram que a es-
 trada partindo
 de General Carne-
 ro, ao lado esquer-
 do do Rio dos Vin-
 hos, ia esbarrar
 em um centro-
 forte (da Cidade),
 que faria a
 linha de autor,
 mal-o, vindo

vindo pela margem
 esquerda até Sabo-
 ra' (que é ao lado
 direito) e lá se flau-
 guendo o rio, en-
 forta até ganhar
 entre as montanhas
 de Sabora', o que
 seria a estrada para
 Triz. O Governo, en-
 tão, sem alio's mu-
 dar o ponto de pro-
 riga determinado
 em decreto, deter-
 minou (o que podia
 fazer sem duvida,
 pois pode indicar
 os trechos a serem
 de preferencia) que
 se partisse, isto é, se
 começasse pelo tre-
 cho em frente a
 Sabora' lado esquer-
 do do Rio dos Uva-
 mos, deixando-se

para depois a título
 de maior deliberação de
 definitiva, o trecho de
 General Carneiro,
 e a fazenda dos An-
 sos, até ao frontão
 de Saboná. Então
 havendo, o Governo
 não se recusou
 a pagar a obra
 já feita, nem a
 alíquotas, deixando
 de incluí-la no
 capital garantido.
 E facilmente
 se compreende
 que sendo a ga-
 rantia sobre a
 obra feita, a com-
 panhia jamais
 perde, porque o
 excesso de obra,
 (e para isso ha
 demasiadamente
 adicional) é com-

computado sempre
 nos questionários de
 custos esses expen-
 sos, como também
 no computam os
 diminuições de obra
 quando restin-
 gidos sobre a cifra
 do orçamento ori-
 ginitiva. As varia-
 ções podem determi-
 nar serviços por
 mais ou por
 menos. No que
 no truck, cito tri-
 butos e tanto,
 estado e não
 abandonado ou
 reusado, os tra-
 balhos de construção
 suspensos im-
 portaram pelo
 medidas da que,
 para o Engenheiro
 em seus custos

cento e quarenta. Mas
 havia duas installa-
 ções, como affirma
 o Autor (que ali-
 as nunca mais
 cá - mais as in-
 stallações estavam
 em Sabará e ser-
 viam para a
 manutenção para a com-
 panhia do tráfego. Est-
 ponto de aces-
 são ficou desma-
 corado pelos próprios
 testemunhos mais
 visíveis as au-
 tor e assim affirma
 o Engenheiro Cos-
 ta Junior, testa-
 mento do Autor:
 - que não se
 conhecia installa-
 ções, no ponto
 de locação do ser-
 viço, nem tam-

Também no grupo
 em que se encontrava
 com a Thobalton, em
 consequência da
 alteração, porquanto
 os operários não pu-
 deram fazer mais
 trabalhos e por isso
 os seus modestos do-
 mícios da cidade
 para onde foram
 deslocados, os irmãos
 que elle occupava-
 vam e passaram
 a occupar, já ex-
 istentes, folhos con-
 to e movimento e
 grato mais. E
 comagador, pois,
 o testemunho do
 engenheiro resi-
 dente de Gueby, na
 cidade de Sabon,
 um grão de
 de outro modo

mundo, por quem tem
 do começo do ser-
 viço de Sabão para
 cá (para General
 Carneiro) logo ao
 sair da porta,
 não havia necessi-
 dade de instalações
 intermediárias e folhas
 curtas e muito qua-
 ntas. Assim para
 dirigir pulverizada
 semelhante al-
 guém não seria
 mais que indo in-
 vando porro al-
 guém, além de
 colhida entre per-
 soas da maior
 confiança do Autor,
 seus empregados im-
 mediatos. Citamos
 agora o sistema, os
 trabalhos, dizendo
 em silêncio o teste

testemunho pessoal do
 engenheiro Horta Bon-
 fós e outros testemu-
 nhos para os que
 se chama todavia a
 attenção do julgador.
 Septimo de Paula
 Rocha, então resi-
 dente em Sabará,
 e que acompanhava
 com interesse profi-
 ciosos os trabalhos de
 construção, havendo
 prestado serviços à
 Engenharia, de a fo-
 thos entre a hirta
 e dois metros: Quan-
 do deu - a a isto
 caso (provisoria-
 acrescenta a que
 não testemunha)
 o pessoal reside
 na Cidade de Sa-
 bárá, no lugar
 denominado

Parte Segunda
ante o Conselho
do Conselho
ou residência do
cunheiro, sendo
que não havia
instalação de es-
cuela alguma,
pois todos residiam
em um mesmo
existente da povo-
ação. Como a man-
dado do ponto
de trabalho não
seu do mesmo
deu a sua resi-
dência, não que
seu marido por
que em um grupo
em outro caso
o mesmo não se
que não im-
diatamente da cidade
Queda a mandan-
ça provisória a

a quem se refere, o
 pessoal foi logo de
 sacado para outro
 ponto de serviço,
 em direcção a Ca
 ethi, mas dentro
 da Cidade mas
 não, de modo
 que tal indica
 ção de outro ser
 viço, feita de
 momento não
 suspendeu, o
 trabalho, nem
 deixou tempo
 algum inacti
 vo nos pessoal
 pelos eventuais
 da e dois meses
 cento e trinta e
 tres. Confinada
 esta ultima
 parte a anterior
 testemunhada
 pelo Quentinho

O que está a all
 galão da paralyza-
 ção de nervos, quan-
 do diz: "Assim, se
 o processo foi
 imediatamente
 aprovado e se
 os nervos lumbi-
 sacraes ao que
 expoz, se ninguem
 houve, foi para
 o conhecimento e esse
 insignificant."

folhas cento e vin-
 ta e quatro "Deron-
 garrison os servi-
 cos por muitos
 mezes," diz o autor
 E' occurrentalora
 mente falso. E'
 errada querestor de
 datos facilmente
 verificavel no
 documentos au-
 thenticos, e certo

contra os gregos
 o autor não es-
 he um só, como não
 podiam um só
 tempo. Quando
 o governo ordenou
 que se restor-
 o serviço n'aquella
 ponto e se pref-
 riam o outro tra-
 cho, estavam os
 brs em um qui-
 nismo muy de acti-
 vidad e de fôrça
 the total em
 portem um
 dyrito certo
 e tanto, os gregos
 já viam, só
 somente digo
 só uns certos
 fraccas no por-
 to suagrande e o
 restante d'aquella
 esmola já foi

desperdiado na li-
nha do mull de
Sabará. Provém
gratidão in-
terrupta algum
o serviço continue
se, tanto que os
médicos foram
attestando traba-
lho progressivo
mente o Vão (hoje)

315 Paralyzsação, certo
homem notavel
desenvolvimento. Fi-
nalmente, para
argumentar - que
interrupção tem
usado com os va-
riantes, um am-
bo os livros elle
não explicam o
delito anterior,
nem attenda -
mento justifica
o que occorreu

accorreu dezois. Mas
 era de vantagem
 fazer versantes ou
 crum mudo de
~~pecho~~ cho? Ellos facil-
 itavam a construcção
 pela duplicação
 meio do tempo e
 dinheiro? Já nos
 tinhamos porque o
 Governo determi-
 nava a variante
 na linha do Nor-
 te e Vinham testu-
 mentos melhores
 poder-se-hia des-
 gir do que o que
 nos garrner o
 engenheiro resi-
 dente de Guahy,
 o Doctor Costa
 Junior, testimen-
 nhos do Author e
 outros eunto a
 moventes e gastos

quatro. A compen-
 saria seria com
 a mudança, por-
 que a mudança
 encontrava a li-
 nha em cerca de
 oito kilometros
 e o lucro da Com-
 panhia está no
 valor directo do
 valor de kilometros.
 Pensei que o go-
 verno tinha o
 direito de decretar
 variação, mas
 quando já in-
 ciada a construcção
 só deve fazer o por-
 meio de acordo in-
 demnizando a obra
 abandonada. Na
 linha de Foz de Iguaçu
 me a variação da
 Foz. O proprio
 engenheiro resi-

residente nessa li-
 nha o Doutor Pe-
 reira Corrêas. fo-
 rão dizenhas —
 dizenhas, testemu-
 nhos do autor in-
 querida no Rio,
 congresso que em
 variadas di-
 versas o traço do
 Estado argentino
 e a prova do deca-
 do do concessio-
 nado, de seu pro-
 pósito de não affecta-
 ar a construção
 dos linhas, que é
 sabido elle sempre
 teve um intuito
 provar a terceiros,
 negociando a
 concessão. Esse
 argentino não
 morreu em San-
 ta Fé, negasse

região do officio
de folhas trinta
e oito (doze e um
mundo quing. 16.);
mas attendia de
quem se mecos;
livra com os
fos do deproimento
de Almeida po
lhos cento e dizi
to; examine o
que ocorrer nos
intimações do
protesto de folhas
duzentos e vinte
oito; consultan
do os deproimentos
tomados em Ponte
Nova folhas cento e
setenta e cinco e re
quinta. Aos, quanto
as vantagens ou aut
a maioridade de
variante da Raso
e completa a prova

grupo colhido em
 Paul. Novo entre
 pessoas do lugar, al-
 tornam-se collocadas
 e ao concert de tudo
 quid se muda a
 relação com os
 sumptos de palpitante
 interesse para aquella
 cidade. O Senado
 Antonio Meor-
 tins, por exem-
 plo, ingressado so-
 bre a verificação de
 Passa, diz que "o no-
 vo tratado seria
 muito mais cur-
 to, de melhor conser-
 vação e de rampamen-
 to inferior e alem
 disso evitaria im-
 munizações im-
 portantes aos pro-
 priedades da Usina
 Grand Honore

já porque os trabalhos (a ex-
ecutar pelo Arcebispo primitivo)
destruíam o túnel
por onde passavam
as águas da Hesina,
já porque prejudi-
cavam o direito
jurídico da mesma
Hesina, já fi-
nalmente porque
passavam com
isto muitos de
altos juntos a
um importante
edifício onde func-
cionava o collegio
e difficultava a
construção da No-
va Cidade em Pal-
meiras em terras
adquiridas pela Ca-
mará Municipal,
pel por elevado
quantia» folha
curto e setenta e

nte e dois e um
 to e nte e dois
 nso. Canções e
 igualmente com
 gitos são os demais
 deproimentos, sem
 exceção. E que
 as variantes na
 construção de li
 nhas e feições
 necessárias, a me
 lhor prova está
 em que a própria
 Engenharia, por
 sua espontânea
 deliberação, tem que
 resolver e determi
 nar a variante cha
 mada de Jaboatão,
 ba, como se prova
 pelos autos, que
 findo o Rêo in
 vocar o deproimen
 to da Engenharia do
 Autor - o. Senhor

Perino Campos: «A
 variante da Jafote-
 cabal foi feita in-
 convenientemente
 pelo Camargo
 porque achou que
 ferial ao que os
 fados anteriormente
 se estendeu, e o fez
 com continuação
 do do fical» folhas
 dezentos e dezoito.
 E quanto ás varian-
 tes basta o esposto
 para mostrar ex-
 pressamente a
 inconveniência
 ao author a ma-
 fi' de remittente
 arguição do Autor
 Outra observação
 audaciosa é a quella
 em que o Autor
 falla na "serven-
 ças das obras e deon-

desorganização dos tra-
 balhos e que em
 causa com a in-
 divida caducidade
 folha dois meses.
 Isto é nada me-
 nos que fez o
 effeito queimar
 o campo! Borta
 olhar os dados e
 ver-se há que já
 não havia um
 ambas os livros
 um só operário,
 que há vezes
 não só movia
 allí uma lição
 de terra quando
 o governo de Minas
 expulso o de
 to mil e nove-
 ta e cinco de legi-
 to de janeiro de mil
 oitocentos e nove-
 ta e cinco de legi-

moneta e sito, Nem
 vale insistir no
 facto: e quanto
 de datis, prout
 nos autos. Bem
 justivos, de es
 mmm accendo
 deprois de ergota -
 Los todos os mmm
 junto do concen
 ouario de vedor
 deliberosam se
 qundr no servio
 mas sem previo
 aviso de tal rebo
 leao, e mmm
 cada commissa
 triammm nos re
 presentantes de
 Juracy. De jeito
 a traze de Agosto
 de mil e trezen
 tos e moneta e
 sito, mas lissas
 de Leste no empieito

compensativas pu-
blicas e facto
da compensação sus-
tensiva das obras.

Publicação di-
gna, porque
na realidade a
suspensão já fora
resolvida e effec-
tuada dias antes.

Tratamentos e
folhas eucalypti e
guatanga, eucalypti e
dyeris (Dyeris Dyeris)
Dyeris (Dyeris)
do programa de
plantio Silva
da horta de Nor-
te) - folhas eucalypti
e dyeris (Dyeris)
com do programa
(tipo Alameda)
horta de Leste),
eucalypti e dyeris
e horta, eucalypti e dyeris

